

República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81º DA REPÚBLICA — N.º 22.109

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES  
NESTA  
EDIÇÃO

LEI N.º 4355  
RAZOES DE VETO PAR-  
CIAL AO PROJETO DE  
LEI N.º 12  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

— xx —

PORTRARIAS  
Das Secretarias de Saúde  
Pública, Educação e Se-  
gurança Pública

— xx —

EXPEDIENTES  
Da Justiça Federal

— xx —

ATO N.º 781  
EDITAIS  
Do Tribunal Regional  
Eleitoral

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE  
FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRAN-  
CO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-  
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEI-

RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr. EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-  
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-  
BRINHO

PÁGINAS: 16 e 17  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
- Termo de Convênio -

**LEI N. 4 355 DE 25 DE AGOSTO DE 1971**

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo criar a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau no Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar a **Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau**.

Parágrafo Único. A Comissão referida neste artigo não poderá onerar as despesas do erário e suas atividades serão exercidas para traçar a política do desenvolvimento da cacaicultura do Pará a ser executada pelo Governo do Estado.

Art. 2.º — A Comissão de defesa e Fomento à Produção do Cacau, terá, como seus integrantes, além dos que o Poder Executivo achar por bem indicá-los:

a) — O Secretário de Estado de Agricultura;  
b) — O Presidente do Banco do Estado do Pará, S/A, ou seu representante que deverá ser sempre um dos membros de sua diretoria.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a integrar a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau, mediante convite à representantes de organismos públicos e privados ligados ao desenvolvimento da agricultura ou da lavagem cacauícola, no Estado do Pará, tornando-se necessário o comitê:

a) ao Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte (IPEAN) ou quem este indicar;

b) ao Representante do Ministério da Agricultura ou quem este indicar;

c) ao Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa Florestal (IBDF) ou quem este indicar;

d) ao Presidente do Banco da Amazônia S/A (BASA) ou quem este indicar;

e) ao Presidente do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) ou quem este indicar;

## PODER EXECUTIVO Governo do Estado do Pará

f) a) Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou quem este indicar;

Art. 4.º — Dentre outras obrigações que poderão ser definidas, por decreto regulamentador desta lei, a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau deverá orientar-se sob as seguintes diretrizes de natureza legal:

a) elaboração de um Plano de Trabalho, podendo o mesmo sofrer correções sempre que se fizer necessário;

b) elaboração de um plano de financiamento integrado ao Plano de Trabalho, através do Banco do Estado do Pará S/A., e dos Bancos Oficiais instalados no Estado do Pará, obtenção de créditos que participem do referido Plano;

c) — VETADO

d) — Inclusão no Plano de Trabalho de fornecimento aos cacaicultores dos materiais e implementos agrícolas não existentes nas áreas prioritárias e que possibilitem a melhoria do nível tecnológico da cacaicultura;

e) — VETADO

Art. 5.º — A Comissão além das exigências previstas nas letras A, B, C VETADO, D, E VETADO deste artigo poderá incluir outras normas no Plano de Trabalho para a execução da política desenvolvimentista da Cacaicultura do Estado do Pará.

Art. 6.º — A Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau, com o aprovação do Governador do Estado, poderá estabelecer acordos ou convênios com qualquer organismo de direito público ou de direito privado para o êxito, solidificação e ampliação da política desenvolvimentista da Cacaicultura.

Art. 7.º — Fica o Poder Executivo autorizado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, da data da publicação desta lei, a baixar Decreto,

regulamentando-a para seu fiel cumprimento.

Art. 8.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1971.

Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado  
Gen. R-1 Rubens Lazio Vaz

Secretário de Estado  
da Fazenda

Eng. Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado  
de Agricultura

(G. — Reg. n. 1013)

### RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 12, DE 06 DE AGOSTO DE 1971

Excelentíssimo Senhor Doutor

ARNALDO PRADO  
M. D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

NESTA

1. Temos a honra de acusar o recebimento do ofício especial n. 12/71, do dia 10 do corrente mês, protocolado no Gabinete do Governador sob o n. 1/471, na mesma data, acompanhado do Projeto de Lei n. 12/71, de 6 de agosto em curso, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo criar a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do cacau, no Estado do Pará, e dá outras providências.

Art. 5.º — A Comissão além das exigências previstas nas letras A, B, C VETADO, D, E VETADO deste artigo poderá incluir outras normas no Plano de Trabalho para a execução da política desenvolvimentista da Cacaicultura do Estado do Pará.

2. No exercício da atribuição que nos confere o parágrafo 1º do artigo 69 da Constituição do Estado, julgamos de interesse público, vetar, parcialmente, o referido Projeto de Lei nas alíneas C e E do artigo 4º e o art. 5.º, pelas razões que passamos a expôr.

3. O Projeto de Lei, autorizando a criação da Comissão de Defesa, do Fomento à Produção do cacau, no Estado do Pará, tem por objetivo a prática de uma política de desenvolvimento da cacaicultura no Estado, a ser

executada pelo Governo, com a especificação de que essa Comissão não poderá onerar as despesas do erário.

Tratar-se-á, pois de um órgão destinado ao estudo e planejamento dessa política desenvolvimentista de interesse para a economia do Estado.

4. Todavia, no artigo 4.º, quando estabelece as linhas através as quais a Comissão deve orientar-se para fixar seu plano de ação, estabelece o seguinte:

"c) Integração ao Plano de Trabalho do Baixo Tocantins, compreendendo os municípios de Cametá, Limoeiro do Ajuré, Mocajuba, Baião, Tucuruí, Jacundá e Igapó-Miri como zona prioritária para o atendimento das vantagens decorrentes dos financiamentos e assistência técnica aos cacaicultores".

Ocorre que as estatísticas oriundas do D.E.E., conforme demonstração em anexo, comprovam que sómente os municípios de Cametá e Mocajuba, mantiveram produção de cacau superior a 100 toneladas, no período de 1966/69, enquanto que outros municípios do Baixo Amazonas como sejam Obidos e Faro, também com produção notável, não estão incluídos como zonas prioritárias.

Ao nosso ver, as prioridades deverão ser definidas, obedecendo a rígido critério técnico-econômico a ser programado pela Comissão, em consonância a norma atualmente firmada pelos Governos Federal e Estadual, de administrar o País, dentro da política global de desenvolvimento em todas as áreas de atividades.

Dever, por conseguinte, que a alínea c) do art. 4.º do Projeto de Lei deve ser suprimida, com isso possibilitando-se a definição das áreas prioritárias de conformidade com os critérios técnico econômico tendo em vista essa política global desenvolvimentista.

5. Também, a alínea e) do mesmo artigo 4.º deverá a nosso ver ser suprimida

porquanto a adoção da prática ali preconizada teria a faculdade de eliminar de início, as possibilidades da execução de um plano de vulto abrangendo diversas zonas do Estado, tendo em conta que referidos campos de produção resumiram-se, no momento ao trabalho existente na área do I.P.E.A.N. e em Cametá pela C.E.P.L.A.C., cuja produção de sementes limitadíssima, será utilizada na instalação de outros campos.

6. Finalmente, ficando suprimidas pelo presente voto parcial as alienas C e E do art. 4º do Projeto de Lei é evidente que no artigo 5º deverão ser vetadas as referências feitas, isto é sejam também supressas as letras C e E.

7. São estas as razões que nos levam a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei n. 12, de 6 de agosto de 1971, que autoriza o Poder Executivo a criar a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do cacau, no Estado do Pará, o que ora submetemos à elevada apreciação dos Senhores Deputados à Assembléia Legislativa do Estado.

Confiantes em que esse Poder Legislativo bem compreenderá as razões do voto e, certamente, o manterá, servimo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia, Senhor Presidente protestos de nossa alta consideração e particular estima.

Engº FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO**

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sônia Gonçalves Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E.), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de março a 13 de abril do corrente ano.

Dr. Romualdo de Seixas — (Cametá), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de março a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Wanzeler de Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Tatuoca — Mocajuba), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de abril a 11 de maio do corrente ano.

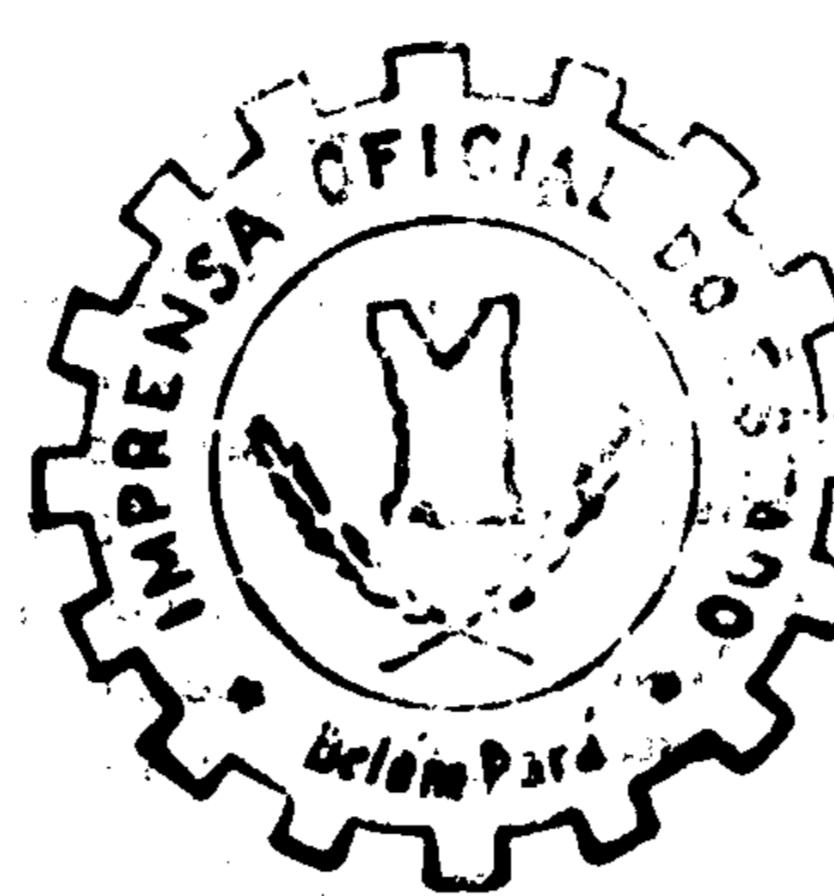
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olinda Valente Andrade, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E.)



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998**  
**Belém-Pará**

**Diretor Geral:**

**Dr. FERNANDO FARIA PINTO**  
**Redator-Chefe:**  
**Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Assinaturas           | Venda de Diários                           |
|-----------------------|--|
| Cr\$                  | Cr\$                                       |
| Número avulso 0,40    | Número atrasado ao ano, aumenta ..... 0,10 |
| NA CAPITAL:           | Publicações                                |
| OUTROS ESTADOS        | Página comum, cada centímetro ..... 2,50   |
| Anual ..... 95,00     | Página de Contabilidade —                  |
| Semestral ..... 47,50 | Preço fixo ..... 300,00                    |
| E MUNICÍPIOS          |  |
| Anual ..... 120,00    |  |
| Semestral ..... 60,00 |  |

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07:30 às 12:30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

**Livros de Escrituração e de Protócolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos interessados.**

tar de 6 de abril a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Figueira de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo — Óbidos), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldira do Carmo Furtado Marçal ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Cônego Siqueira Mendes — Caquetá), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de fevereiro a 27 de maio

do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Benedita de Sousa Almeida, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Antônio Vieira — Ourém), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de abril a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Barbosa de Argolo, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Ancheta), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de abril a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

do corrente ano.

RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José de Oliveira Tavares, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Campo Grande — Bragança), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de abril a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José de Oliveira Tavares, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Campo Grande — Bragança), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de abril a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leonor Dias Garcia, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Alvaro Adolfo — Vizeu), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de março a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação

DECRETO DE 31 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rosa Fernandes de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. José N. Souza — Oriximiná), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação

(G. — Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Souza do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Figueiredo da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de abril a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rosa Athayde Bordalho da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pinto Marques), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de maio a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 47)

DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivaniida Umbelina de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Igarapé-Açu), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.3.1959 a 31.3.1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

cões que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracy Bezerra Duarte, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Igarapé-Açu), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.3.1959 a 31.3.1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**

**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

*Jonathas Pontes Athias*

Secretário de Estado  
de Educação

(G. — Reg. n. 10.369)

DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana da Conceição, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Aracy Marques), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.9.52 a 20.9.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**

**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

*Jonathas Pontes Athias*

Secretário de Estado  
de Educação

(G. — Reg. n. 10.370)

DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolete Flexa da Silva, ocu-

pante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Virgínia A. Cunha), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de abril a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.371)

**DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Judith Carvalho Andrade, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de abril a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10372)

**DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Alcântara Vicente, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primá-

ria (G. E. José M. Oliveira — Ananindeua), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de abril a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.467)

**DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aglair Nazaré Alves do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Sta. Odilia), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.8.1959 a 14.8.1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.332)

**DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio de Moraes da Mota Reimão, ocupante do cargo de Porteiro, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Conservatório Carlos Gomes da Secretaria de Estado de

Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.5.58

a 21.5.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.331)

**DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice Lobato de Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Sta. Odilia), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de abril a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.328)

**DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a América da Silva Raiol, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Comandante Castilhos França — Vigia), 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 19 de fevereiro a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**

PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 10.329)

**DECRETO DE 17 DE MAIO  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldeci Cardoso Carrera, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Sta. Odilia), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de abril a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado  
 de Governo  
 Jonathas Pontes Athias  
 Secretário de Estado  
 de Educação  
 (G. — Reg. n. 10.327)

**DECRETO DE 17 DE MAIO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Silva da Luz, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Mario de Vilas Boas — Bujaru), 60 dias de licença repouso a contar de 6 de março a 4 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado  
 de Governo  
 Jonathas Pontes Athias  
 Secretário de Estado  
 de Educação  
 (G. — Reg. n. 10.339)

**DECRETO DE 17 DE MAIO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adelia Nery dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Lar de Maria), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de maio a 31 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado  
 de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado  
 de Educação  
 (G. — Reg. n. 10.330)

**DECRETO DE 17 DE MAIO  
 DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Maria da Fonseca e Fonseca, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP 4, do Quadro

Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Caldas Brito), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
 Secretário de Estado  
 de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
 Secretário de Estado  
 de Educação  
 (G. — Reg. n. 103397)

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE SAÚDE  
 PÚBLICA**

**Gabinete do Secretário**

O Secretário de Estado de Saúde Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias Dispensando aos servidores abaixo mencionados:

Manoel Fernandes de Oliveira, das funções de Médico, que o mesmo exerce nesta Secretaria.

David Guimarães Carneiro, a pedido, a partir de ..... 1.03.1971, do cargo de Auxiliar de Administração que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Antônio Pereira Viana, das funções de Cozinheiro, que o mesmo exerce nesta Secretaria, por não mais interessar os seus serviços.

Joana de Nazaré da Silva Negrão, extranumerária diarista, sem estabilidade da função de Visitadora Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 11 de maio de 1971.

Therezinha Conceição Belém, a pedido, a partir de 12 de março de 1971, do cargo de Atendente, que a mesma exerce na Divisão de Serviços Odontológicos, desta Secretaria de Saúde.

Benedita Rosclair Correa Pinheiro, a pedido, a partir de 4 de maio de 1971, extranumerária diarista, da função de Visitadora Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Tomás Favacho Soeiro, a pedido, a partir de 16 de março de 1971, das funções de Guarda Sanitário, que o mesmo exerce nesta Secretaria.

Clizomar Moraes de Souza, a pedido, de 24 de março de 1971, das funções de Motorista, que o mesmo exerce nesta Secretaria.

Mariú Bentes Borges, a pedido, a partir de ..... 12.04.1971, extranumerária diarista, da função de Cirurgião-Dentista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Santiago Gonçalves Fernandes, a pedido, a partir de .. 07.04.1971, das funções de Chefe do Serviço de Fiscalização de Genêros Alimentícios, da Divisão de Higiene da Alimentação, desta Secretaria.

Nazaré Maria de Matos Brito, a pedido, a partir de 04 de março de 1971, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Estado.

Odorico Sobreira de Lima, a partir de 10. de janeiro de 1971, das funções de Guarda Sanitário, por não ter comparecido a SESPA apesar de chamado para justificar sua falta ao serviço por mais de 30 dias.

Mizael Ribeiro Filho, Motorista, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria por desleixo, descaso e falta de diligência para com a coisa pública devendo ser registrada na ficha funcional do servidor, esta, em sua integra.

Horácio de Oliveira Mendes, a pedido, a partir de 10. de fevereiro de 1971, das funções de Policia Sanitária que o mesmo exerce nesta Secretaria.

Anette Pessoa Meneses dos Santos, das funções de Atendente, em vista da mesma não ter tomado ciência em tempo hábil.

Carlos Araújo da Costa, das funções de Tesoureiro Auxiliar, em vista do mesmo não ter tomado ciência em tempo hábil.

Enilda de Lima e Silva, das funções de Tesoureiro Auxiliar, em virtude da mesma não ter tomado ciência em tempo hábil.

Francisco Assis Amaral, das funções de Guarda Sanitário em virtude do mesmo não ter tomado ciência em tempo hábil.

Heliana Monteiro Pinheiro, a partir de 10. de janeiro de 1971, das funções de Visitadora Sanitária, por não mais serem necessários os seus serviços.

Virginia Maria Rodrigues de Queiroz, diarista, a pedido, a partir de 16 de março de 1971, exercendo as funções de Laboratorista desta Secretaria.

O Secretário de Estado de Moreira, para chefiar o Serviço de Saúde Pública no uso de viço de Enfermagem do seu atribuições assinou as portarias Designando aos servidores abaixo mencionados:

Sebastião Fayal Neto, Médico na Fundação SSP, colocado à disposição desta Secretaria, onde exerce a Chefia da Seção de Biostatística para, cumulativamente, responder pela Chefia do Serviço Distrital do Interior, do Departamento de Assistência Médica-Sanitária.

Floriano Pinheiro da Costa, Guarda Sanitário, para Chefiar o serviço de Fiscalização de Gêneros Alimentícios da Divisão de Higiene da Alimentação, desta Secretaria.

Wilson Gaivão de Lima, Enfermeiro, atualmente servindo no Hospital Juliano

(G. — Reg. n. 984).

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**GABINETE DO SECRETARIO**  
O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou as portarias de Readmissão, pela verba 3.1.1.1 a partir do mês e salário abaixo discriminados os seguintes servidores:

A partir de 10. de março com o salário mensal de Cr\$ 122,00.

Eilah Vanacy Marques Jennings, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Frei Ambrósio em Santarém.

Natilde Nazaré Rodrigues Maia, para exercer como diarista a função de Professor Primário na Escola Paroquial São Francisco em Santarém.

Maria Luzia Gonçalves Sampaio, para exercer como diarista a função de Professor Primário na Escola Paroquial Santo Antonio em Santarém.

Maria de Lourdes Ferreira, para exercer como diarista a função de Professor Primário na Escola do Sistema Radiofônico em Santarém.

Maria Martins Rêgo para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Ezequiel Mô-

nico de Matos em Santarém. Maria Elizabeth Passos de Oliveira para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Felipe Patroni em Acaará.

A partir de 10. de março com o salário mensal de Cr\$ 122,00.

Maria Nayde Figueiredo de Souza, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Madre Imaculada em Santarém.

Sofia Auguta Brazão para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral em Santarém.

Maria Aglais Correia de Lima para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Dr. Paula Pinheiro em Bragança.

Mirene Teixeira de Araújo, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Dr. Paula Pinheiro em Bragança.

Nina Maria Lopes Gomes, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Ezequiel Mô-

rio no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga em Bragança.

Maria de Nazaré Farias da Costa, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Internato Santo Antônio em Bragança.

A partir de 10. de março com o salário mensal de Cr\$ 115,00.

Maria da Glória Melo das Neves, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Dionísio Bentes em Tomé-Açu.

Diana Aranha Batista para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Isolada de Cardoso em Baião.

Maria Regina da Silva para exercer como diarista a função de Inspetor no Grupo Escolar Levindo Rocha em Baião.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Admissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir do mês abaixo mencionado, aos seguintes servidores:

A partir de 10 de março até 31 de dezembro de 1971 com o salário mensal de Cr\$ 118,00:

Maria Ivanete da Silva Gomes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Professora Hilda Mota em Santarém.

A partir de 01 de julho até 31 de dezembro de 1971 com o salário mensal de Cr\$ 118,00:

Walmir Corrêa Lima, para exercer como diarista a função de Escrivente Datilógrafo, na Secretaria de Estado de Educação (DEFRE), em Belém.

A partir de 06 de julho até 31 de dezembro de 1971 com o salário mensal de Cr\$ 118,00:

Valmir Tavares Carvalho, para exercer como diarista a função de Escrivente Datilógrafo na Secretaria de Estado de Educação, em Belém.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Readmissão pela verba 3.1.1.1 a partir do mês e salário abaixo mencionados, aos seguintes servidores:

A partir de 27 de maio até 31 de dezembro de 1971 com o salário mensal de Cr\$ 113,00:

Raimunda de Melo Farias para exercer como diarista, a função de Professor Primário na Escola Professora So-

vidores de Servente no Grupo Escolar Costa e Silva em Belém.

A partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1971 com o salário mensal de Cr\$ 113,00:

Ivonildes Guimarães dos Rosários, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Plácida Cardoso em Belém.

João Alberto de Sousa Junes, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Dionísio Bentes em Tomé-Açu.

Diana Aranha Batista para

exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Isolada de Cardoso em Baião.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Readmissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir do mês abaixo mencionado, aos seguintes servidores:

A partir de 10 de março até 31 de dezembro de 1971:

Jocilda Maria Andrade dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Professora Hilda Mota em Santarém.

A partir de 01 de julho até 31 de dezembro de 1971:

Maria Ivanete da Silva Gomes, para exercer como diarista a função de Professor Primário, no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca em Altamira.

Anésia Moraes de Paula, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Instituto Maria de Maitias em Altamira.

Maria das Graças Oliveira Araújo, para exercer como diarista a função de Professor Primário, no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca em Altamira.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Readmissão pela verba 3.1.1.1 a partir do mês e salário abaixo mencionados, aos seguintes servidores:

A partir de 05 de julho até 31 de dezembro de 1971:

Maria do Socorro Campos Ferreira, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral em Santarém.

- O Secretário de Estado de a partir de 09 de julho ate 31 de dezembro de 1971:**
- Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Admissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 113,00, a partir do mês abaixo mencionado aos seguintes servidores:
- A partir de 10. de maio ate 31 de dezembro de 1971
- Maria José de Oliveira Pereira para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada do Bairro de Santa Rosá em Marabá.
- A partir de 31 de maio ate 31 de dezembro de 1971
- Romana da Silva Santos, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Isolada Izabel Barreto da Rodovia Acará-Moju, em Acará.
- A partir de 10. junho ate 31 de dezembro de 1971
- Josias Aguiar Pereira para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar Profa. Judith Leitão, em Marabá.
- A partir de 14 de junho ate 31 de dezembro de 1971
- José Ribamar Mesquita Cardoso, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar José Marcelino em Ananindeua.
- A partir de 10. de julho ate 31 de dezembro de 1971:
- Maria das Gracas Monteiro Pálheta, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar Prof. Dr. Jayme Aben-Athar em Gurupá.
- A partir de 02 de julho ate 31 de dezembro de 1971:
- Maria Lúcia Soares da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar José Veríssimo em Belém.
- A partir de 07 de julho ate 31 de dezembro de 1971:
- Elza Ribeiro Albuquerque, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Dr. Abdias Artuda em Juruti.
- A partir de 08 de julho ate 31 de dezembro de 1971.
- Raimundo Nascimento Gomes, para exercer como diarista a função de Vigia no Concelhão para exercer como Grupo Escolar Santos Dumont em Belém.
- Penalber em Belém 31 de dezembro de 1971:
- Joao Rodrigues Simões, para exercer como diarista a função de Servente na Secretaria de Estado de Educação (DEFRE) em Belém.
- O Secretário de Estado de a partir de 05 de março com 31 de dezembro de 1971:**
- Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Admissão pela verba 3.1.1.1 a partir do mês e salário abaixo discriminados os seguintes servidores:
- A partir de 10. de maio com o salário mensal de ..... Cr\$ 113,00.
- Antonio de Souza Rocha, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar Santos Dumont, em Belém.
- Manoel da Luz Oliveira para exercer como diarista a função de vigia no G. Escolar Santos Dumont em Belém.
- Alidia dos Santos Vieira, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida Caldas Brito em Belém.
- Tereza dos Santos Alves, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Joaquim Viana em Belém.
- Ana Maria Monteiro Guerreiro para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Joaquim Viana em Ananindeua.
- Maria Dirce Guimarães de Brito, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida Caldas Brito em Belém.
- Eloisa Cunha Dias, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida Caldas Brito em Belém.
- Maria do Carmo Ataíde para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Oscarina Penalber em Ananindeua.
- Maria Rocina Santos para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Oscarina Penalber em Ananindeua.
- Maria do Espírito Santo da Conceição para exercer como diarista a função de servente no Grupo Escolar Oscarina Penalber em Ananindeua.
- Penalber em Belém 31 de dezembro de 1971:**
- Sebastiana Lúcia de Aviz, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Padre Ancheta em Ananindeua.
- Eudemia Brito de Oliveira, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar José Marcelino em Ananindeua.
- Orlega Léa Tabosa Santos para exercer como diarista a função de Servente na Escola Primária em Regime de Convênio Salesiano do Trabalho em Belém.
- A partir de 8 de março com o salário mensal de Cr\$ 113,00.
- Maria das Graças Azevedo Correa, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Reunida Presidente Dutra em Ananindeua.
- Leila Fernandes da Silva para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar José Marcelino em Ananindeua.
- A partir de 10 de março com o salário mensal de ..... Cr\$ 113,00.
- Raimunda Flora Nascimento para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.
- Maria das Graças Tomé de Souza para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.
- Ivone Damasceno Almeida, para exercer como diarista a função de Servente no G. Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.
- Erineia Lúcia Machado Ribeiro para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.
- A partir de 11 de março com o salário mensal de ..... Cr\$ 113,00.
- Arlene dos Passos Vidal, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Benjamin Constant em Belém.
- Iraci Peres de Lima, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Arutr Porto em Belém.
- A partir de 12 de março com o salário mensal de ..... Cr\$ 113,00.
- Maria Fonseca de Vilhena, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida São Miguel em Belém.
- Cléa da Trindade Pantoja, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Floriano Peixoto em Belém.
- Benedita Alves dos Reis, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada de

Pacamorema em Curuçá.

Cleides Lemor Fernandes Garcia, para exercer como diarista a função de Servente no G. E. Monsenhor Mancio Grupo Escolar Pinto Marques em Belém.

Marcos Saturnino Santana, para exercer como diarista a função de Vigia no G. E. Doutor Carlos Guimarães em Belém.

A partir de 12 de março com o salário mensal de Cr\$ .. 112,00.

Maristela da Costa Dias, para exercer como diarista a função de Professor Primário na Escola Isolada do km. 69, Belém-Brasília em Irituia.

Maria Bezerra da Silva, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar de Melgaço em Melgaço.

A partir de 15 de março com o salário mensal de ..... Cr\$ 113,00

Edna Alves de Parlijós, para exercer como diarista a função de Servente no G. E. General Osório em Cametá.

Maria da Conceição Pereira da Silva, para exercer como diarista a função de Servente no G. E. Monsenhor Mancio Ribeiro em Bragança.

Betty Heidtmann Dias para exercer como diarista a função de Servente no G. E. Doutor Carlos Guimarães em Belém.

A partir de 16 de março com o salário mensal de ..... Cr\$ 113,00

Maria da Conceição dos Santos para exercer como diarista a função de Servente no G. E. Presidente Costa e Silva em Belém.

Terezinha de Jesus Leão, para exercer como diarista a função de Servente no G. E. José Veríssimo em Belém

A partir de 22 de março com o salário mensal de Cr\$ .. 115,00

Wanilda Fernandes Vidal, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Marcelino Oliveira em Ananindeua.

#### RESOLVE

liciais, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

- 1 — Arbitrar nos termos do artigo 10.º do § 10.º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário) da funcionalia Ramunda Ferreira Santos Sales Escrivão de Polícia da Capital, lotada nas Delegacias Policiais da Capital.

- 2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do artigo 10.º do Decreto número 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo dos titulares da Delegacia de Furtos e Roubos, Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, e da Delegacia do Interior a fiscalização dos serviços a serem prestados.

- 3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros à contar de 2 de janeiro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5101)

#### PÔRTARIA N. 117 DE 12 DE MARÇO DE 1971

*Major R-1 Antonio Calvis Moreira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,*

*RESOLVE*

- 1 — Arbitrar nos termos do artigo 10.º do § 10.º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário) dos servidores Mo-

zar Rodrigues de Souza Investigador de Polícia, Edgar Alencar Gomes, Escrivão de Polícia da Capital, Benedito Mesquita Belém, Auxiliar de Administração lotados nas Delegacias Policiais da Capital e Departamento de Administração respectivamente.

- 2 — O pagamento da gratificação em apreço, sujeito os servidores acima mencionados ao estabelecido pelo § 2º do artigo 10.º do Decreto número 6627, retificado no Diário Oficial número ... 21.535, de 13 de maio de ... 1969, ficando a cargo dos titulares da Delegacia de Furtos e Roubos, Delegacia de Po-

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 114 DE 12

DE MARÇO DE 1971

*Major R-1 Antonio Calvis Moreira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,*

**RESOLVE**

1 — Arbitrar nos termos do artigo 10.º do § 10.º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário) dos servidores Antônio das Chagas Ferreira, Investigador de Polícia, Benedito Francisco da Silva, Investigador de Polícia lotados nas Delegacias Policiais da Capital.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeito aos servidores acima mencio-

nados ao estabelecido pelo § 2º do artigo 10.º do Decreto número 6627, retificado no Diário Oficial do Estado n. 21535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 2 de janeiro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5103)

#### PORTARIA N. 115 DE 12 DE MARÇO DE 1971

*Major R-1 Antonio Calvis Moreira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,*

**RESOLVE**

1 — Arbitrar nos termos do artigo 10.º do § 10.º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente a 50% do vencimento (salário) dos servidores Agostinho Lima, Guarda de Trânsito de 2a. Classe, Waldo Rodrigues de Almeida, Guarda Marítimo de 3a. Classe, do Quadro em extinção de Guarda Marítimo Comissionado a Escrivão de acordo com a Portaria n. ... 12-DA, de 5 de janeiro de ... 1968, Domingos Melo da Silva Escrivão de Polícia da Capital lotado nas Delegacias Po-

Licia Marítima e Aérea, e Diretor do Departamento de Administração, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 2 de janeiro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5102)

**PORATARIA N. 146 DE 16 DE MARÇO DE 1971**

*Major R-1 Antonio Calvis Moreira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.*

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) da servidora Eunice Muniz da Paz, Escrevente Datilógrafo, Ref. III servindo na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita a servidora acima mencionada ao estabelecido pelo § 2º do artigo 1º do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia Estadual de Trânsito a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5105)

**PORATARIA N. 147 DE 16 MARÇO DE 1971**

*Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item*

*VIII, do Regulamento da titular da Chefia do Gabinete SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,*

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) da servidora Eunice Muniz da Paz, Escrevente Datilógrafo, Ref. III servindo na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita a servidora acima mencionada ao estabelecido pelo § 2º do artigo 1º do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia Estadual de Trânsito a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5106)

**PORATARIA N. 161 DE 23 DE MARÇO DE 1971**

*Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.*

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até a resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) da funcio-

nária Maria da Graça Ferreira Souza, extranumerária da lista lotada no Gabinete da Chefia.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeito ao serviço acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do artigo 1º do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do

*do pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,*

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º, do § 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário), do senhor Carlos da Silva, Guarda-Civil de 3a. Classe, do Quadro em Extinção, lotado na Delegacia de Furtos e Roubos, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(a) Major R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 6801)

**PORTARIA N. 240 — DE 18 DE MAIO DE 1971**

*Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,*

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do Artigo 1º do Decreto número 6627 de 23 de abril de 1969, até a resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) da

funcionário Carlos Fernandes da Silva, guarda civil do quadro em extinção, servindo na Delegacia de Furtos e Roubos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

*Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo  
Secretário de Estado de Segurança Pública*

**PORTARIA N. 284 — DE 3 DE JUNHO DE 1971**

*Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.*

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969 até a resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) do funcionário Francisco Ramiro da Silva, ex-guarda civil de 3a. classe optante do quadro de extinção, atualmente lotado na Delegacia de Furtos e Roubos desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeito ao serviço acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art.

**PORTARIA N. 260 — DE 24 DE MAIO DE 1971**

*Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.*

1., do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do titular da Delegacia de Furtos e Roubos os serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n. 94)

**PORTRARIA N. 360-A — DE 1.º DE JULHO DE 1971**

**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.**

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º, do § 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário), do senhor Francisco Ângelo Rodrigues, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, matriculado no Departamento do Serviço Público, sob o n. 209.077, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço, sujeita ao funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º, do Decreto n. 6627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor da Divisão do Pessoal, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros, a contar de 15 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n. 601)

**PORTRARIA N. 363-A — DE 1.º DE JULHO DE 1971**

**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.**

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º, do § 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário) dos senhores: Milton Martins do Amaral e Trancilio Vieira dos Santos, Fiscal de Trânsito e Guarda de Trânsito, de 3a. Classe, respectivamente, lotados na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo na Delegacia do Interior, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço, sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º, do Decreto n. 6627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando o cargo do titular dessa Delegacia do Interior, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro do ano corrente.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n. 601)

**PORTRARIA N. 361-A — DE 1.º DE JULHO DE 1971**

**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de ... 5.1.1960.**

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º, do § 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente à metade do respetivo vencimento (salário) do funcionário Joel Benício Nasimento da Silva, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em Extinção, exercendo as funções de motorista, lotado na Delegacia de Homicídios desta Secretaria.

**OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular dessa Delegacia do Interior, a fiscalização dos serviços a serem prestados.**

3 — A presente portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n. 601)

**PORTRARIA N. 369-A — DE 1.º DE JULHO DE 1971**

**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.**

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º, do § 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, à gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a 50% do vencimento (salário), do senhor Antonio Carlos Camargo Marques, Escrivão de Fólio, lotado nas Delegacias Policiais, servindo na Delegacia do Interior, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço, sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º, do Decreto n. 6627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando o cargo do titular dessa Delegacia do Interior, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n. 601)

**PORATARIA N. 370-A — DE 1º DE JULHO DE 1971**  
**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1966.**

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto n. 6627/69, retificado no DIARIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor da Divisão do Pessoal, a fiscalização dos serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário), da senhora Maria de Nazaré Barbosa de Queiroz, Auxiliar de Administração, matriculada no Departamento do Serviço Público, sob o n. 209.002, lotada no Departamento de Administração, servindo na Divisão de Finanças desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço sujeita a funcionária acima mencionada ao estabelecido pelo § 2º, do art. 1º do Decreto n. 6627/69; ficando a cargo do Diretor da Divisão do Pessoal, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros, a contar de 1º de julho do ano em curso.

Dê-se ciência e cumprase.  
**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n. 439)

**PORATARIA N. 388 — DE 7 DE JULHO DE 1971**

**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1966.**

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º do § 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (Salário), do senhor

Raimundo Silveira Gaspar, Guarda de Trânsito de 3ª Classe, matriculado no Departamento do Serviço Público, sob o número 209.144, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo no Departamento de Administração.

item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1966.

**RESOLVE:**

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto n. 6627/69, retificado no DIARIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor da Divisão do Pessoal, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros à contar de 1º de julho do ano em curso.

Dê-se ciência e cumprase.  
**Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n. 439)

**DELEGACIA ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORATARIA N. 136-SHC DE 15 DE JULHO DE 1971**

**O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

Considerando que na data

02.07.71 às 13,40 hs. compareceu a esta DETRAN, o sr Manoel A. Silva, comunicando que quando viajava no ônibus de placa n. OU-04-13-Pa. dirigido pelo motorista Walter Torres da Fonseca, e na esquina da Rua São Miguel com a Av. Roberto Camelier, o referido queixoso tentou descer, caindo ao solo, devido o condutor do ônibus ter dado saída no veículo. O motorista não socorreu a vítima, que

deixou a porta dianteira, sendo que não houve freio por parte do ônibus, devido o mesmo se encontrar parado.

Considerando o que disciplina o Art. 199, item XIV, § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

**RESOLVE:**

SUSPENDER pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do acidente, a Carteira Nacional de Habilitação, n. 2.388 e Prontuário de n. 2.590, substituída pela Carteira Nacional de Habilitação n. 33.379 e Prontuário do mesmo número, emitida por esta DETRAN em favor do

motorista profissional José Pereira da Silva, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 36 anos de idade, nascido a 02.06.935, filho de Gregório Pereira da Silva e de Maria José da Silva.

Dê-se ciência, cumprase, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

**Eng. Célio Cláudio de Q. Lobato**

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício  
 (G. — Reg. n. 530)

**PORATARIA N. 138-SHC — DE 19 DE JULHO DE 1971**

**O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

Considerando que na data 16.05.71, às 15,30 horas, trafegava pela Rodovia Antônio Montenegro, com excesso de velocidade, o automóvel de placa n. TX-04-01-Pa. dirigido pelo motorista Sebastião Luiz Vieira, ao chegar próximo à Rua Maracacuera, perdeu o controle de direção de

rivando para a direita saiu da pista, rodopiando projetou-se de encontro a um cercado de estacas e sobre duas árvores frutíferas, ficando em posição de retorno, dentro de uma vala. Do acidente saíram feridas 3 (três) pessoas.

Considerando o que disciplina o Art. 199, item XIV, § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

**RESOLVE:**

Suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do acidente, a Carteira Nacional de Habilitação, n. 2.388 e Prontuário de n. 2.590, substituída pela Carteira Nacional de Habilitação n. 33.379 e Prontuário do mesmo número, emitida por esta DETRAN em favor do

motorista profissional Sebastião Luiz Vieira, brasileiro, natural do Estado do Ceará, solteiro, com 30 anos de idade, nascido a 07.10.1940, filho de Militão Luiz Vieira e de Maria Francisca Vieira.

Dê-se ciência, cumprase, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e

em Diário Oficial.  
Eng. Célio Cláudio de Q.  
Lobato  
Delegado Estadual de Trânsito, em exercício  
(G. — Reg. n. 621)

PORATARIA N. 139-SHC — DE  
19 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o motorista profissional Joaquim da Cunha Lopes, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias a contar de 28/06/71 de acordo com a PORTARIA N. 121/71 - SHO de 12.07.71 por ter infringido o estatuto do Art. 199 item XIV § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando o despacho exarado na ficha de acidente do dia 28/06/71.

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito a portaria acima mencionada que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação de N. 32.853 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Joaquim da Cunha Lopes, brasileiro, casado, nascido à 18/08/931, filho de Theodoro dos Santos Lopes e de Francisca da Cunha Lopes.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e Diário Oficial.

Eng. Célio Cláudio de Q.  
Lobato  
Delegado Estadual de Trânsito, em exercício  
(G. — Reg. n. 621)

PORATARIA N. 140-SHC — DE  
19 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o motorista profissional Elizeu Freire de Miranda, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do Art. 160 combinado com o Art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias conforme consta em parecer final da ficha médica n. 30.744, do Serviço Médico Psicotécnico desta DETRAN.

gulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando que citado motorista foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias conforme consta em parecer final da ficha médica n. 30.501 do SMP desta DETRAN.

Considerando o que disciplina o Art. 199, item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — Suspender pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias plina o Art. 199, item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — Suspender pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 13.07.71 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 16.435 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Cândido Ferreira Martins, brasileiro, solteiro, com 33 anos de idade, nascido a 11.03.938, mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional "Elizeu Freire de Miranda", brasileiro, solteiro, de 28 anos de psicotécnico para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos Automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng. Célio Cláudio de Q.

Lobato  
Delegado Estadual de Trânsito, em exercício  
(G. — Reg. n. 621)

PORATARIA N. 143-SHC — DE  
20 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

PORATARIA N. 142-SHC — DE  
20 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

PORATARIA N. 141-SHC — DE  
20 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

PORATARIA N. 140-SHC — DE  
20 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

PORATARIA N. 139-SHC — DE  
20 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

PORATARIA N. 138-SHC — DE  
20 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

PORATARIA N. 137-SHC — DE  
20 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

PORATARIA N. 136-SHC — DE  
20 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

PORATARIA N. 135-SHC — DE  
20 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

PORATARIA N. 134-SHC — DE  
20 DE JULHO DE 1971

O Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias conforme consta em parecer final da ficha médica n. 30.744, do Serviço Médico Psicotécnico desta DETRAN.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 6 (Seis) meses a contar da data do acidente, a Carteira Nacional de Habilitação de n. 25.656 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Eduardo Viana Araújo, brasileiro, casado, com 31 anos de idade,

nascido a 10.04.940, filho de e em Diário Oficial:  
Raimundo Ronato Viana e de  
Valdenira Araújo.

Dê-se ciência, cumpra-se, re-  
gistre-se em Prontuário, pu-  
blique-se em Boletim Interno  
e em Diário Oficial.

**Eng. Célio Cláudio de Q.**

**Lobato**

Delegado Estadual de  
Trânsito, em exercício  
(G. — Reg. n. 621)

**Eng. Célio Cláudio de Q.**

**Lobato**

Delegado Estadual de  
Trânsito, em exercício  
(G. — Reg. n. 621)

**PORTARIA N. 144-SHC — DE**  
**20 DE JULHO DE 1971**

O Eng. Célio Cláudio de Quei-  
roz Lobato, Delegado Esta-  
dual de Trânsito, em exer-  
cício, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas  
por Lei, e,

Considerando que o moto-  
rista profissional Adamor Es-  
píndola de Souza, teve seu do-  
cumento de habilitação apro-  
vado nos termos do Art. 160  
combinado com o Art. 151 do  
Regulamento do Código Na-  
cional de Trânsito.

Leonardo da Paixão, teve seu  
documento de habilitação profissional foi submetido  
apreendido pelo prazo de 60 dias  
(sessenta) dias a contar de  
25.06.71 de acordo com a  
Portaria n. 120/71-SHC de 180 (Cento e oitenta) dias,  
12.07.71 por ter infringido o conforme consta em parecer  
estatuído do Art. 199, item final da ficha médica n. ....  
XIV, § 1º do Regulamento do  
Código Nacional de Trânsito.

Considerando o despacho  
do Ilmo Sr. Eng. Delegado  
Estadual de Trânsito, exara-  
do na petição protocolada  
nesta DETRAN sob o n. de  
ordem 2.085, de 12.07.71.

Considerando ainda a decla-  
ração prestada pelo sr. José  
Abreu de Souza, vítima de  
um acidente no dia 25.06.71,  
sendo acusado o motorista  
profissional Antonio Leonar-  
do da Paixão.

Considerando que a vítima  
do acidente, declara que o  
motorista profissional Não Teve Qualquer Culpabilidade no aciden-  
te.

**RESOLVE:**

Diminuir a suspensão para  
30 (trinta) dias, a contar de  
data do acidente, da Carteira  
Nacional de Habilitação n.  
22.294, e Prontuário do mes-  
mo número emitida por esta  
DETRAN em favor do moto-  
rista profissional Antonio Le-  
onardo da Paixão, brasileiro,  
casado, nascido a 15.06.942,  
filho de Manoel Eugênio da  
Paixão e de Consuelo Mar-  
ques Paixão.

Dê-se ciência, cumpra-se, re-  
gistre-se em Prontuário, pu-  
blique-se em Boletim Interno  
e em Diário Oficial.

**Eng. Célio Cláudio de Q.**

**Lobato**

Delegado Estadual de  
Trânsito, em exercício  
(G. — Reg. n. 621)

## ANÚNCIOS

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o dis-  
posto no art. 58 da Lei n. 4.215  
de 27.4.1963, faço público que  
requeram inscrição no quadro  
de advogados desta Secção da  
Ordem dos Advogados do Bra-  
sil, os bacharéis em Direito Li-  
lam Lobato Benchimor Veloso,  
Wladimir de Souza Pauxis, Syn-  
val de Castro e no Quadro de  
Estagiários, os acadêmicos de  
Direito Reinaldo de Jesus Cas-  
tro dos Santos, Pedro Monteiro  
dos Santos, Lélio Railson Dias  
de Alcântara.

Considerando que o moto-  
rista profissional Adamor Es-  
píndola de Souza, teve seu do-  
cumento de habilitação apro-  
vado nos termos do Art. 160  
combinado com o Art. 151 do  
Regulamento do Código Na-  
cional de Trânsito.

Considerando que citado  
documento de habilitação profissional foi submetido  
apreendido pelo prazo de 60 dias  
(sessenta) dias a contar de  
25.06.71 de acordo com a  
Portaria n. 120/71-SHC de 180 (Cento e oitenta) dias,  
12.07.71 por ter infringido o conforme consta em parecer  
estatuído do Art. 199, item final da ficha médica n. ....  
XIV, § 1º do Regulamento do  
Código Nacional de Trânsito.

Considerando o que disci-  
plina o Art. 199, item XII do  
Regulamento do Código Na-  
cional de Trânsito.

**RESOLVE:**

I — Suspender pelo prazo  
de 180 (Cento e oitenta) dias  
a contar de 14.07.71 a Carteira  
Nacional de Habilitação de  
n. 20.608, e Prontuário do  
mesmo número emitida por  
esta DETRAN em favor do  
motorista profissional Ada-  
mor Espíndola de Souza, bra-  
sileiro, natural do Estado do  
Pará, casado, com 42 anos de  
idade, nascido a 12.10.928,  
filho de Domingos Ramos de  
Souza e de Francisca Espín-  
dola de Souza.

II — Determinar a realiza-  
ção de novo exame médico  
psicotécnico, findo o prazo de  
apreensão e inaptidão para  
que o referido motorista pos-  
sa voltar a dirigir veículos  
Automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, re-  
gistre-se em Prontuário, pu-  
blique-se em Boletim Interno  
e em Diário Oficial.

**Eng. Célio Cláudio de Q.**

**Lobato**

Delegado Estadual de  
Trânsito, em exercício  
(G. — Reg. n. 621)

citado, a fim de discutirem  
sempre sobre o se-  
guinte:

- a) Aumento do capital au-  
mentado de 2.300.000,00 pa-  
ra 5.000.000,00 através da  
emissão de 1.700.000 ações or-  
dinárias e criação e emissão  
de 2.000.000 ações preferen-  
ciais classe B;
- b) Alteração e consolida-  
ção dos Estatutos;
- c) Autorização para colo-  
cação de ações no mercado  
de capitais;
- d) O que ocorrer.

Belém, 28 de agosto de ..

1971.

Ruy Martini Santos

Diretor

Reynaldo Martini Santos

Diretor

a) Armando Marques Gonçalves  
1º. Secretário  
(T. n. 17.315. Reg. n. 3235 -  
Dias — 27, 28|8, 1, 2 e 3.9.71)

### COMPANHIA DE SEGUROS

#### ALIANÇA DO PARA

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO  
Convidamos os Srs. Acionistas

da Companhia de Seguros Alian-  
ça do Pará, a comparecerem à  
assembléia Geral Extraordiná-  
ria que se realizará em sua sede

social, sita à Travessa Campos  
Sales n. 63, 13º pavimento, nes-  
ta cidade, às 15 horas do dia 9  
de setembro de 1971, a fim de  
deliberarem sobre:

- a) aumento do capital social;
- b) alteração dos Estatutos  
Sociais;
- c) o que ocorrer.

Belém, 30 de agosto de 1971.

Antônio Nicolau Vianna da  
Costa

Lúcio Cardoso de Sousa  
José Olavo Rebelo Lamarão  
(Ext. Reg. n. 3227 — Dias —  
7.8, 1 e 2.9.71)

Belém, 1 de Setembro de  
1971.

a) Manoel Ferreira da Costa

Diretor Comercial

a) José Maria da Rocha  
Teixeira

Diretor Administrativo

(Ext. — Reg. n. 3303. —  
Dias 2, 3, e 4.9.71)

### JOAQUIM FONSECA, NAVEGA-

#### ÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

S/A — JONASA

Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionis-  
tas de Joaquim Fonseca, Nave-  
gação, Indústria e Comércio S/A  
— JONASA, a se reunirem em  
Assembléia Geral Extraordinária

ria, a realizar-se em sua sede social à rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161, no dia 08 de setembro de 1971, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a criação de uma filial.

Belém (Pa.), 01 de setembro de 1971.

Joaquim Fonseca, Nav. Ind. e Com. S/A. — JONASA  
a) — Illegível — Diretor.  
(Ext. — Reg. n. 3304 — Dias 2, 3 e 4.9.71).

CIMAR — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias  
C.G.C. 04.940.581

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convocados os senhores Acionistas de CIMAR — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de setembro de 1971, às 15 hrs, na sede social, à Trav. Benjamim Constant, n. 675 nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Aumento de Capital;
- b) — Alterações dos Estatutos;
- c) — Eleição para preenchimento de cargo vago na Diretoria;
- d) — O que ocorrer.

Belém, 30 de agosto de 1971.  
Wilson Augusto Oliveira  
Diretor Gerente  
(Ext. — Reg. n. 3307 — Dias 2, 3 e 4.9.71).

POLIPLAST S.A. — Plásticos da Amazônia  
C.G.C. 04897146

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à rua Santo Antônio, n. 95, nesta cidade de Belém (Pa.), às 18:00 horas do dia 9 de setembro do ano corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) — criação de Ações Preferenciais, Classe "O";
- 2) — elevação do Capital Social. Autorizado, atualmente de Cr\$ 3.000.000,00 para ..... Cr\$ 4.500.000,00, através da emissão de 500.000 Ações Ordinárias e 1.000.000 de Ações Preferenciais, Classe "C";
- 3) — alteração e consolidação

dos Estatutos Sociais;  
4) — autorização para colocação de Ações no mercado de capitais;

- 5) — o que ocorrer.

Belém (Pa.), 1 de setembro de 1971.

Eng. Carlos Acatauassu Nunes  
Diretor Superintendente

Eng. Carlos Moacir de Azevedo  
Guapindiba  
Diretor Industrial

(Ext. — Reg. n. 3313 — Dias 2, 3 e 4.9.71)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### TERMO DE CONVÉNIO

Término de Convênio entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Juruti, para ampliação do sistema público de abastecimento de água, da cidade de Juruti, Estado do Pará.

Aberta por dotações dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único: Foram recebidas, para empréstimo pela FSESP, na construção do sistema, as seguintes importâncias, no total de ..... Cr\$ 55.000,00:

Cr\$

1. Prefeitura Municipal de Juruti, em 31.8.65 ..... 10.000,00
2. S.P.V.E.A. — exercício 1964 .. 30.000,00
3. Prefeitura Municipal de Juruti, em 4.8.66 ..... 15.000,00

### CLÁUSULA III

No ato da assinatura do presente instrumento, o GOVERNO entregará à FSESP, a importância de Cr\$ 30.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para atender a despesas de qualquer natureza, referentes aos trabalhos mencionados neste Convênio.

Parágrafo Primeiro: a importância colocada à disposição da FSESP será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

Parágrafo Segundo: a importância restante de ..... Cr\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros), de responsabilidade dos Governos Federal, Estadual e Municipal, será paga à medida da necessidade da obra, mediante Término Aditivo.

### CLÁUSULA I

Caberá à FSESP executar as obras constantes do projeto aprovado pelas partes convenientes, da forma que julgar mais conveniente.

### CLÁUSULA II

O custo do projeto está estimado em Cr\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros), importância a ser co-

### CLÁUSULA IV

O GOVERNO e a PREFEITURA comprometem-se a colaborar com a FSESP e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finalidades deste Convênio, bem como envidar esforços no sentido de facilitar à .... FSESP o cumprimento das leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais.

### CLÁUSULA V

Pelos serviços prestados em decorrência deste Convênio, a FSESP será remunerada com a importância equivalente a 10% do valor constante da cláusula III.

### CLÁUSULA VI

A FSESP não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos motivados por força maior.

### CLÁUSULA VII

Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra, que venham determinar modificações no programa de trabalho, fará a FSESP, em tempo, comunicação justificada ao GOVERNO.

### CLÁUSULA VIII

Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como, adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

### CLÁUSULA IX

No custo das obras serão incluídos os pagamentos devidos a:

1. técnicos contratados para sua realização;
2. mão de obra;
3. aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc.;
4. quaisquer outras despesas relacionadas com sua execução.

### CLÁUSULA X

Correrão conta do GOVERNO, os pagamentos de-

Quinta-feira, 1

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1971 — 17

correntes das leis do trabalho e da legislação previdenciária, acidentes do trabalho e quaisquer outros que digam respeito ao pessoal admitido para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

CLAUSULA XI

Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio serão atendidos pelo GOVERNO em todas as instâncias judiciais, inclusive naquelas da alçada trabalhista, embora a iniciativa desses procedimentos seja a FSESP, ficando desde logo eleito o fórum de Belém, para dirimir questão oriunda do presente Convênio.

CLAUSULA XII

Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordem ficando entendido que todas as alterações deverão ser feitas mediante Término Aditivo.

CLAUSULA XIII

O presente Convênio entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de um (1) ano. Antes do término desse período, poderá ser prorrogado por acordo das partes, ou ainda, alterado em qualquer época, mediante solicitação, por escrito, de uma e concordância da outra, ou rescindido de comum acordo desde que a parte interessada avise com antecedência mínima de três (3) meses.

CLAUSULA XIV

Este Convênio obrigará não sómente aos que o assinam, mas também aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Término em sete (7) vias que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas que também o assinaram.

Belém, 16 de agosto de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado do  
Para

Engº Henrique Bernardo Lobo  
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Para  
Sr. Antônio Fernandes

Batista  
Prefeito Municipal de Juruti

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível  
a) Ilegível  
(G. — Reg. n. 1038)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO  
D. DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Divisão do Pessoal  
EDITAL N. 173/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Leonor Rêgo Martins, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola Primária "Moraes Sarmento" Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fundo e prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei número 749 de ... da lei número 749 de .... 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de 30 trinta dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 29 de julho de ... 1971.

(a) Gracielle de Lima Araújo  
Diretora da Divisão de Pessoal

EDITAL N. 178/71 — DA DP (a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira  
Diretor do Departamento de Administração

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital (data 17, 21 e 2.09.71)

(G. Reg. n. 899 — Dias —

Luiza Amaral Servente nível

do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar Maria Luiza

Amaral município de Nova Timboteua para no prazo de trinta (30) dias a partir da

data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o

exercício do seu cargo, sob pena de fundo o prazo men-

cionado e não sendo feito

prova da existência de força

maior ou coação ilegal ser

proposta sua demissão por

abandono de cargo nos ter-

mos do artigo 36, combinado

com os artigos 186 item II e

205 da lei número 749 de ...

da lei número 749 de ....

24.12.53 (Estatuto). E, para

que não se alegue ignorância

o presente Edital será publi-

cado no Diário Oficial três

(3) vezes no decorrer de 30

trinta dias.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL N. 2671

Processo n. 18.345

DE CITAÇÃO, com o pra-

zo de dez (10) dias ao Sr.

Dinair Chagas de Santana,

Ex - Prefeito Municipal de

Afuá, exercício de 1969.

O TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO PARÁ, por seu

Presidente abaixo assinado,

cumprindo o disposto no art.

21º do Regimento, cita através

de presente Edital, que será ou-

blicado três (3) dias consecuti-

vos no DIARIO OFICIAL, o Sr.

Dinair Chagas de Santana, Ex-

Prefeito Municipal de Afuá, a

fim de, no prazo de dez (10)

dias, após a última publicação,

apresentar defesa nos autos do

Processo n. 18.345, referente à

prestação de contas da Prefei-

tura Municipal de Afuá, exer-

cício financeiro de 1969.

Belém, 27 de agosto de 1971.

Elias Naij Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 991 — Dias —  
31.8 — 1 e 2.9.71)

Reorganização Administrativa  
das Secretarias e outros Órgãos  
do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da

Imprensa Oficial do Estado ao preço

de Cr\$ 3,00

Divisão de Pessoal do De-

partamento de Administração

da Secretaria de Estado da

Educação, 21 de julho de ..

1971.

a) Gracielle de Lima Araújo

Diretora da Divisão de Pessoal

a) Raimundo Ney Sardinha

de Oliveira

Diretor do Departamento de

Administração

(G. — Dias — 17.21 e 31.08.71

17. 21 e 2.09.71)

# Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 7.472

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ESTADO DO PARÁ

Poder Judiciário  
Comarca de Afuá  
Edital de Citação

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Afuá, Estado do Pará, etc:

FAÇO saber que a este Juízo foi oferecido denúncia pelo Adjunto de Promotor no exercício de Promotor Público da Comarca, contra Jacinto de Oliveira Macêdo, pelo crime previsto no Artigo 121 do Código Penal Brasileiro, por têr ele no dia 22 de Abril de 1962, às 4 horas na casa de Gordiano Fonseca, no Rio Serraria Grande na Ilha dos Porcos, neste município, assassinado Antonio Gomes Ferreira da Silva.

E porque, em cumprimento ao mandado de citação do referido réu, tenha o Oficial incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandei que se passasse o presente edital, por meio do qual fica citado o dito Abemor da Silva Fonseca, com o prazo de quinze (15) dias, para comparecer perante este Juízo, no dia trinta e um (31) do corrente mês, às nove (9) horas, na sala das audiências deste Juízo a fim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será afixado no lugar do costume nesta cidade e publicado pela imprensa, em dezesseis de Agosto de mil novecentos setenta e um. Eu, Oldemar Coelho, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Otávio Marcelino Maciel  
Juiz de Direito  
(G. Reg. n. 1001)

## EDITAIS JUDICIAIS

Editor de Citação

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Afuá, Estado do Pará, etc:

FAÇO saber que a este Juízo foi oferecido denúncia pelo Adjunto de Promotor no exercício de Promotor Público da Comarca, contra Jacinto de Oliveira Macêdo, pelo crime previsto no Artigo 121 do Código Penal Brasileiro, por têr ele no dia 22 de Setembro de 1963, às 16 horas, nesta cidade, assassinado o Vice-Prefeito do Município Edmundo de Souza Pinheiro e Walter Pinheiro das Neves.

E porque, em cumprimento ao mandado de citação do referido réu, tenha o Oficial incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandei que se passasse o presente edital, por meio do qual fica citado o dito Abemor da Silva Fonseca, com o prazo de quinze (15) dias, para comparecer perante este Juízo, no dia trinta e um (31) do corrente mês, às nove (9) horas, na sala das audiências deste Juízo a fim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será afixado no lugar do costume nesta cidade e publicado pela imprensa, em dezesseis de Agosto de mil novecentos setenta e um. Eu, Oldemar Coelho, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Otávio Marcelino Maciel  
Juiz de Direito  
(G. Reg. n. 1001)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 3a.  
VARA DA COMARCA DA CAPITAL

— EDITAL —

O DR. ARTHUR de CARVALHO CRUZ Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que éste Ierem ou déle tomarem conhecimento que pelo 8o. Promotor Público da Capital foram denunciados: Gonçalo Alves da Silva, José Geraldo Souza, José Maria Ferreira, Manoel Barbosa Abreu, Louval Medeiros de Araújo e Altamiro Gomes Leal, o primeiro acus. motorista, res. à rua Adalberto Ferras, 149, Belo Horizonte o 2o. acus. motorista, residente à rua Pitangui, n. 357, Belo Horizonte, o 3o. acus. motorista, residente à Rua Itagual, n. 287 Belo Horizonte, 4o. acus. res. à Rua Curitiba, n. 130, Belo Horizonte, o 5o. acus. motorista, residente à Rua Sete Lagôas, à Rua Antônio José Chamont, Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, o 6o. ac. motorista, residente à rua Maura, 320 Estado de Minas Gerais, o 7o. acus. residente no Município de São Miguel do Guamá — Estado do Pará, como incursos no art. 162 § 1o. inc. III do art. 180 do CPC. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expediu-se o presente edital para que os denunciados sob as penas da lei compareçam a este Juízo, no dia 28 de setembro próx., às 10:00 hrs., a fim de assistirem a inquirição das testemunhas arroladas no processo

crime de apropriação indébita e receptação de furto do qual são acusados.

CUMPRA-SE.

Palácio da Justiça, em Belém do Pará, aos 20 dias do mês de agosto de 1971.

Eu, Maria M. da Silva, escrivã que datilografei e subscrevi.

ARTHUR DE CARVALHO CRUZ — Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 1017)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital em que é apelante — Dagoberto Gomes C. da Silva, assistido de seu advogado, Dr. Hamilton Ferreira de Souza e apelada — Rosilda Cordeiro dos Passos, pela Assistência Judiciária, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 31 de agosto de 1971.

LUIΣ FARIA  
Secretário do TJF  
(G. — Reg. n. 1043)

### Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 2 de setembro vindouro, para julgamento pela 2a. Câmara Penal do seguinte feito:

Apelação Penal de  
Nova Timboteua

Apte.: — A Justiça Pública.  
Apdos.: — José e Sebastião Nunes das Santos (Dr. Enivaldo Ferreira)  
Relator: — Dr. Procurador Adalberto Góis Salvo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de agosto de 1971.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do T.J.E.  
(G. — Reg. n. 1044)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital, fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Chagas Cardoso de Almeida, residente em lugar incerto e não salvo, que no processo de reclamação n. 1a. JCJ-607/71, em que o mesmo é reclamante contra GELAR S/A, foi interposto Recurso Ordinário, pelo que, tendes o prazo de oito dias, para, como recorrido, arrazoardes o recurso.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 26 de agosto de 1971. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Juiz do Trabalho Substituto.  
(G. — Reg. n. 1021)

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de agosto de 1971.

Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 1020)

**Justiça do Trabalho da 8a. Região****8a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital, fica NOTIFICADO o sr. Pedro Amaral Filho, residindo em lugar incerto e não salvo, para ciência de que foi designado o dia 4 (quatro) de outubro de 1971, às 14:00 (catorze) horas, para audiência de instrução e julgamento do processo de reclamação n. 1a. JCJ-607/71, em que é reclamante o referido sr. e reclamado o dr. Ruthens Rodrigues Lima.

Outrossim, fica notificado de que o não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 27 de agosto de 1971. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Juiz do Trabalho Substituto.  
(G. — Reg. n. 1023)

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa  
Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Raimundo Xavier de Pina

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa  
Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de João Jesus de Vasconcelos Corrêa

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa  
Despacho: — Idêntico à acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício n. 858/71 — PI-DR PARA do Delegado Regional do DPF.

Assunto: — Encaminhamento — ref. ao Inquérito Juiz Federal e Diretor do Fôro

Despacho: — N. A. Sim. Concede o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação.

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa  
Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Pedro Mario da Silva

**EDITAL DE PRAÇA****COM O PRAZO DE Vinte DIAS**

O Dr. Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ-Belém.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia dezenove (19) de outubro de 1971, às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), será levado a público pregão para a venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 1º andar o bem penhorado na execução movida por José Nahon Lebato, contra Padaria Ramo, proc. n. 1a. JCJ-459/70, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação.

Um moinho de marca "Lira" com capacidade de moagem 150

**EDITAL DE PRAÇA****COM O PRAZO DE Vinte DIAS**

O Dr. Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ-Belém.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia catorze (14) de outubro de 1971, às 14:15 horas (catorze horas e quinze minutos), será levado a público pregão para a venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 1º andar o bem penhorado na execução movida por José Nahon Lebato, contra Padaria Ramo, proc. n. 1a. JCJ-459/70, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação.

Um moinho de marca "Lira" com capacidade de moagem 150

Ofício n. 859/71 — P.D.R.  
PARÁ do Delegado Regional  
do DPF

Assunto: — Presta infor-  
mações — ref. Of. n. 0667/71  
deste Juízo.

Despacho: — Junta-se aos  
autos. Belém, Pa., em ...  
03.06.71. a) A. Santiago —  
Juiz Federal

Of. n. 11/71 do Exmo. Sr.  
Dr. Juiz de Direito da Co-  
marca de Abaetetuba

Assunto: — Presta infor-  
mações ref. Of. n. 0423/71  
deste Juízo

Despacho: — Idêntico à  
acima.

Of. n. 693[SEC]71 do Cel.  
PM — Diretor do Presídio  
São José

Assunto: — Solicita pro-  
vidências — ref. ao apenado  
Pedro Ribeiro

Despacho: — Acusar, res-  
ponder e arquivar. Belém,  
Pa., em 03.06.71. a) A. San-  
tiago — Juiz Federal

Of. n. 691[SEC]71 do Cel.  
PM — Diretor do Presídio  
São José

Assunto: — Solicita pro-  
vidências ref. ao apenado Wal-  
domiro Benedito Dorvani

Despacho: — Idêntico à  
acima.

GABINETE DO EXMO. SR.  
DR. JUIZ FEDERAL SUBS-  
TITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS  
E PETIÇÕES

Of. n. 121/71 do Sr. Pre-  
sidente da Ordem dos Advo-  
gados do Brasil

Assunto: — Atendendo so-  
licitação deste Juízo — ref.  
Ofício n. 0500/71.

Despacho: — Agradecer e  
arquivar. Belém, 03.06.71.  
a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto

Companhia de Telefones  
do Município de Belém —  
COTEMBEL

Assunto: — Presta informa-  
ções ref. ao ofício n. 0397/  
JFS deste Juízo

Despacho: — N. A Con-  
clusos. Belém, 03.06.71. a)  
Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto

Petição de João Batista  
de Rezende — nos autos de  
Mandado de Segurança n.  
3.373 contra a Junta de Re-  
cursos da Previdência Social  
— (Adv. Raimundo Serrão  
Sobrinho)

Despacho: — Idêntico à

acima.

Petição da Superinten-  
cia Nacional do Abastecimen-  
to — SUNAB — (Adv. Anto-  
nio Maria da Silva Serra,

Assunto: — Solicita cita-  
ção de Alcides Pereira de

Vilhena, Importadora e Ex-  
portação

Despacho: — A distribui-  
ção. Belém, 03.06.71. a)  
Aristides Medeiros — Juiz Fed-  
eral Substituto

DESPACHOS EM

PROCESSOS

Ação Penal

N. 3621 — Autora — A  
Justiça Pública (Dr. Paulo  
Meira)

Réu: — Anacleto Tourão  
de Souza

Despacho: — I — Recebo  
a denúncia. II — Cite-se o  
acusado para se ver proces-  
sar perante este Juízo. III

— Designo a audiência do  
dia 14 de setembro próximo,  
ás 9 horas, para qualificação  
e interrogatório do réu IV  
— Solicitem-se as providên-  
cias da Polícia Federal para  
identificação do denunciado  
pelo processo dactiloscópico,

e esclarecimento a respeito  
do paradeiro das mercadori-  
as a que alude o auto de  
fls. 12. V — Informar se o

réu já sofreu alguma conde-  
nação por sentença transi-  
tada em julgado perante tais  
fóruns, certificando a Secreta-  
ria idêntica circunstância com

relação a esta Justiça Fede-  
ral. No mesmo sentido ofi-  
cie-se ao Instituto Nacional  
de Identificação. VI — Inti-  
me-se. Belém, 03.06.71. a)

Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto

Ação de Consignação  
em Pagamento

N. 2851 — Autor: — Sin-  
dicato dos Conferentes e  
Consertadores de Carga e  
Descarga nos Portos do Pará  
e Amapá (Adv. Alberto Va-  
lente do Couto)

Réu: — Instituto Nacional  
de Previdência Social (Ex-  
IAPETEC) Adv. José Maria  
Frota Rôlo.

Despacho: — Reiterem-se  
os termos do ofício de fls.  
263. Belém, 03.06.71. a)  
Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto

Executivos Fiscais

N. 2334 — Executante: —  
O INPS (Adv. José Maria

Frota Rôlo)

Executado: — Curtume  
Gurjão S/A.

Despacho: — Ao cálculo.  
Belém, 03.06.71. a) Aristides  
Medeiros — Juiz Federal

Substituto

N. 2399 — Executante: —  
A União Federal (Dr. Paulo  
Meira).

Executado: — Manoel da  
Costa Silva

Despacho: — Trata-se de  
Executivo Fiscal ajuizado pa-  
ra cobrança de valor relati-  
vo a Imposto de Renda que

se diz ser devido por pessoa  
domiciliada em Santo Anto-  
nio do Tauá, Município da

Vigia, circunstância essa es-  
clarecida na própria inicial,  
verificando-se ainda que «a

certidão de inscrição da di-  
vida que instrui o pedido

consigna como domicílio fis-  
cal do Executado o Município

Município. Assim, não tem  
este Juízo competência ratio-  
nal para conhecer o feito,  
pois sofre a limitação esta-  
belecida pelos seguintes dis-  
positivos: art. 134 do Códige

do Processo Civil; art. 3º  
do Decreto-lei n. 960, de  
17.12.38; art. 15, inciso I,  
da Lei n. 5.010, de 30.5.66;

art. 127, inciso I, da Lei n.  
5.172, de 25.10.66; e, art

126 da Constituição Federal  
de 1967 consonte Emenda  
de 17.10.69. Diante disso, e  
ex vi do que estatui o pará-  
grafo único do art. 279 da

Lei Civil Adjetiva, combina-  
do com o que prevê o art.  
58 do mencionado Dec.-Lei n.  
960/38, determino a remessa

dos presentes autos ao Exmo  
Sr. Dr. Pretor de Santo An-  
tonio do Tauá, Termo Judi-  
ciário da Câmara da Vigia,

sendo certo que necessária é  
ali a intervenção do Ministé-  
rio Público Estadual, face ao  
contido no art. 67 do Dec  
Lei n. 960/38 e art. 43 da

Lei n. 1.341, de 30.01.51,  
combinados com o que pre-  
vê o art. 17, inciso XIV, da

Lei Estadual n. 3.346, de  
17.09.65, e de acordo com o  
estabelecido no art. 126 da

Lei Maior vigente. Intime-se.  
Belém, 03.06.71. a) Aristides  
Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

N. 2725 — Executante: —  
O INPS — (Adv. Tabajara  
Pinto de Vasconcelos)

Executada: — Daniel Vale  
& Cia. Ltda.

Despacho: — Vista a Exe-  
cutante. Belém, 03.06.71. a)  
Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto

N. 3616 — Executante: —  
A Superintendência do De-  
senvolvimento da Amazônia

— (SUDAM) — Adv. Lúcio  
Vespasiano do Amaral.

Executado: — José Gerude

& Cia.

Despacho: — Preliminar



|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| Executado — Porfiro do Amaral Ramos (Adv. Pedro Moura Palha)   | Despacho — Renavem-se as diligências para o dia 15 de setembro próximo, às 9 horas. Belém, Pa., em 07.06.71.  | IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais fóros, certificando a Secretaria idênticas circunstâncias com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se. | Réu — Elias Sefero: Ao: MM Juiz Federal Despachos em Ofícios e Petições Petição de Paulo Soares dos Reis                 |
| Despacho — Vista à União Federal, assistente legal do Exequente.   | a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.<br>Cíveis de Ação de Despejo  | Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.   | Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.  |
| N. 3374 — Autor — Manuel Pinto da Silva S/A, Comércio, Indústria e Agricultura (Adv. Manoel Pinto da Silva Junior)                                 | N. 2270 — Autor — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Augusto C. de Moura Palha Jr.)  | Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Sujeito. A Secretaria.   | Belém, Pa., em 07.06.71.   |
| Ré — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL   | Ré — Empresa Aquidabam  | a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum   | a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum  |
| Despacho — Vista à douta Procuradoria da República.  | Despacho — Não está cumprido o ordenado no despacho de fls. 13 A Secretaria.  | Petição de Roberto de Mendonça França   | Petição de Roberto de Mendonça França  |
| Belém, Pa., em 07.06.71.   | Belém, Pa., em 07.06.71.  | Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.   | Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.  |
| a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.  | a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.   | Despacho — Idêntico à acima.  | Despacho — Idêntico à acima.   |
| Consignação em Pagamento   | Ação Executiva  | Petição de João Carvalho Ayres.   | Petição de João Carvalho Ayres.  |
| N. 3362 — Autora — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães).   | N. 765 — Exequente — A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Wilson Souza)  | Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.   | Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.  |
| Ré — Manuel Pinto da Silva S/A, Indústria e Agricultura (Adv. Manoel Pinto da Silva Junior)  | Executado — Antenor Montetra  | Despacho — idêntico à acima.  | Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal   |
| Despacho — Junta-se a contestação da R. por mim noje despachada.   | Despacho — Vista à União Federal, assistente legal da Exequente.  | Ot. TP n. 51 da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública  | Ot. TP n. 51 da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública   |
| Belém, Pa., em 07.06.71.   | Belém, Pa., em 07.06.71.  | Assunto comunica recebimento do ofício n. 0669/71 dêste Juízo   | Assunto comunica recebimento do ofício n. 0669/71 dêste Juízo  |
| a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.  | a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.   | Despacho — Junta-se aos autos.  | Despacho — Junta-se aos autos.   |
| Mandado de Segurança   | N. 1611 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)   | Belém, Pa., em 08.06.71.  | Belém, Pa., em 08.06.71.   |
| N. 2998 — Impetrante — João Damasceno Lopes, Hélio Pereira Felo e Pedro Ferreira de Brito (Adv. Moacyr Pamplona)                                   | Executado — Peixoto Gonçalves Navegação S/A (Adv. Armando Pinheiro e Paulo Klautau)   | a) A. Santiago, Juiz Federal  | a) A. Santiago, Juiz Federal   |
| Impetrado — Diretor Estadual do Ministério da Agricultura  | Despacho — Ao cálculo.  | Petição de Loris Rocha Pereira  | Petição de Loris Rocha Pereira   |
| Despacho — Vista, ao Ministério Público.   | Belém, Pa., em 07.06.71.  | Distribuidor — Zulmira Machado Vitta  | Distribuidor — Zulmira Machado Vitta   |
| Belém, Pa., em 07.06.71.   | a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.   | Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas do dia 08 de junho de 1971.   | Assunto — solicita adiamento de férias   |
| a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.  | Ação Penal  | III — Executivos Fiscais  | Despacho — A. como requer.   |
| Carta Precatória   | N. 3249 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)  | N. 3659 — Exequente — Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)  | Belém, Pa., em 08.06.71.   |
| N. 3528 — Dpte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas   | Réu — Laércio Lima Fernandes  | Executado — Alcides Pereira Vilhena, Imp. Exportação  | a) A. Santiago, Juiz Federal   |
| Depo. — Juiz Federal Substituto neste Estado   | Despacho — Vista ao Ministério Público.   | Ao: MM Juiz Federal Substituto  | Petição de João Pires Teixeira (Adv. Wilson Souza)   |
| Despacho — Junta-se cheque correspondente ao valor pago pela Executada e remetam-se estes autos ao MM. Juizo Deprecante, com as nossas homenagens. | Belém, Pa., em 07.06.71.  | V — Ações Diversas  | Assunto — solicita providências ref. ao processo de executivo fiscal n. 3577 — movido pela União Federal contra o mesmo. |
| Belém, Pa., em 07.06.71.   | a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.   | N. 3660 — Reclamante — Edite Cardoso Bastos   | Despacho — Junta-se aos autos.   |
| Reclamação Trabalhista   | N. 3654 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)  | Reclamada — Universidade Federal do Pará  | Belém, Pa., em 08.06.71.   |
| N. 2772 — Reclamante — Manoel Luiz da Silva (Adv. Ana Maria França Barros)   | Réus — Geraldo Lourenço, Geraldo Magela Bonfim, Raimundo Pereira Lima Filho, Manoel Oliveira  | Ao: MM Juiz Federal Substituto  | a) A. Santiago, Juiz Federal   |
| Reclamada — A União Federal (Dr. Paulo Meira)  | Despacho — I — Recebo a denúncia. II — Citam-se os acusados para se verem processar perante este Juízo. III — Designa a audiência do dia 8 de junho corrente, às 9 horas, para qualificar e interrogar os réus Geraldo Magela Bonfim, Raimundo Pereira Lima Filho e Manoel Oliveira, e a do dia 2 de julho próximo, às 9 horas para o réu Geraldo Lourenço. | VI — Feitos Não Contenciosos  | Fetição de Holland Vieira Ferreira (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)  |
|  |   | N. 3658 — Ordenante — Supremo Tribunal Federal (Carta de Ordem)   | Assunto — Petição inicial de justificação — proc. n. 3661.   |
|  |   | Ordenado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto  | Despacho — A. Conclusões.  |
|  |   | N. 3661 — Justificante — Alice Holland Vieira Ferreira (Justificação Judicial)  | Belém, Pa., em 08.06.71.   |
|  |   | Justificado — Instituto Nacional de Previdência Social  | a) A. Santiago, Juiz Federal   |
|  |   | Ao: MM Juiz Federal   | Despachos em Processos   |
|  |   | Ações Criminais — VII   | Habeas Corpus  |
|  |   | N. 3657 — Autora — A Justiça Pública  | N. 3583 — Impetrante — Marcos Assayag em favor de Armando Assayag  |
|  |   |   | Despacho — Complete o inventário a certidão supra. Conclusões.   |
|  |   |   | Belém, Pa., em 08.06.71.   |
|  |   |   | a) A. Santiago, Juiz Federal   |

- N. 3624 — Impetrante — Wilson da Silva Lobato, em favor de Alfredo Américo Furtado e Aluizio Costa Furtado  
Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) A. Santiago, Juiz Federal
- N. 3650 — Impetrante Marcos Assayag em favor de Arman do Assayag  
Despacho — Idêntico à acima.  
N. 3656 — Impetrante Stêni Rodrigues do Carmo em favor de José dos Santos Ribeiro e Luiz Gonzaga.  
Despacho — Idêntico à acima.
- Carta Precatória**
- N. 331 — Depte. — Exmo Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Território Federal do Amapá  
Depo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará  
Despacho — Defiro o requerimento supra. Expeça-se novo mandado e prisão.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) A. Santiago, Juiz Federal
- N. 3321 — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Território Federal do Amapá  
Depo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará  
Despacho — Devolvase com as cautelas legais e as homenagens dêsse Juízo.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) A. Santiago, Juiz Federal
- N. 3462 (notificatória — Depte. — Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão  
Depo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará  
Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) A. Santiago, Juiz Federal
- N. 3554 (inquiritória-crime) — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Ceará  
Depo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará  
Despacho — Devolvase com as cautelas legais e as homenagens dêsse Juízo.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) A. Santiago, Juiz Federal
- N. 3562 — citatória cível — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 6a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo
- Depo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará  
Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) A. Santiago, Juiz Federal
- N. 3617 — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara do Estado da Guanabara  
Depo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará  
Despacho — Devolva-se com as cautelas legais e as homenagens dêsse Juízo.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) A. Santiago, Juiz Federal
- N. 3649 — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo  
Depo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará  
Despacho — Sejam os presentes autos apensados aos de .... N. 3656 de "habeas corpus" impetrado pelo advogado Stêni Rodrigues do Carmo em favor dos pacientes.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) A. Santiago, Juiz Federal
- Ação Executiva
- N. 1787 — Exequente — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Wilson Ribeiro)  
Executado — Amazônia Tintas Indústria e Comércio S/A — ATINCO.  
Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) A. Santiago, Juiz Federal
- Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
- Despachos em Ofícios e Petições
- Despachos em Processos
- Ação Ordinária
- N. 323 — Autores — Teodoro da Silva Pinto Dias e outros (Adv. Iracelyr Rocha)  
Ré — SNAPP (Adv. Laurônio Rocha)  
Despacho — Notifique-se o causídico signatário da inicial a efetuar o pagamento das custas.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto
- N. 1541 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira — (Adv. Joaquim Oliveira Figueiredo)  
Ré — Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA (Adv. João A. Paiva)  
Despacho — Notifique-se a A a efetuar o pagamento das custas.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto
- N. 2112 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Augusto C. de Moura Palha Jr.)  
Ré — ENASA (Adv. João A. Paiva)
- Despacho — Notifique-se a A a efetuar o pagamento das custas.
- N. 2114 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira — (Adv. Augusto C. de M. Palha Jr.)  
Ré — Samith e José Ltda. — (Adv. Adherbal Meira Matos)
- Despacho — Não tendo a A cumprido o ordenado no item II, digo, no despacho do anverso, chamo o processo à ordem para o efeito de não tomar conhecimento do conteúdo na inicial. Intime-se.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto
- N. 2118 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira — (Adv. Augusto C. Moura Palha Jr.)  
Ré — ENASA (Adv. João A. Paiva)
- Despacho — Notifique-se a A a efetuar o pagamento das custas.
- N. 2294 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira — (Adv. Augusto C. de Moura Palha Jr.)  
Ré — Samith e José Ltda. — (Adv. Adherbal Meira Matos)
- Despacho — Fáça-se a conta das custas a serem pagas pela A.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto
- N. 2756 — Autora — Companhia de Seguros Aliança do Pará (Adv. Ronaldo Barata)  
Despacho — Aguarde-se a manifestação da interessada.  
Belém, Pa., em 08.06.71.  
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto
- N. 2023 — Naturalizando Maria de Fátima Pereira Felix  
Despacho — Informe a Secretaria

taria se a interessada efetuou o pagamento das custas, e falam-se as comunicações.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2019 — Naturalizando — Jadwiga Maluzenska e Janusz Stefan Maluzenski

Despacho — Notifique-se o naturalizando a efetuar o pagamento das custas.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ratificação de Protesto Formado a Bordos do Nacio "Curitiba"

N. 2520 — Requerente — José Guilherme Ferreira Cascaes — (Adv. Alberto Seguin Dias)

Despacho — Aguardese a manifestação do interessado.

Belém, 08.06.71

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Justificação

N. 3047 — Raimundo Antônio de Castro (Adv. Alfredo Santucci)

Despacho — Faça-se a conta das custas, a serem pagas pelo Requerente.

Belém, 08.06.71

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 143)

Juiz Federal e Diretor do Fóro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 104. Expediente do dia 9.6.71.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fóro

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Carlos Alberto Moraes.

Assunto — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro

Petição de Manoel Barros Bastos.

Assunto — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Idêntico à acima.

Ofício n. 71353 do Agente Regional do Instituto Brasileiro do Café — IBC.

Assunto — Solicita certidão do depoimento prestado pelo senhor Walter Felix Franco no processo n. 1954.

Despacho — Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Ofício n. 907/71GAB/DR/PA, do Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto — Apresentando o cidadão Leonardo Lobato Tavares (ref. Of. n. 0706/71 d/ Juizo)

Despacho — Arquive-se.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Serviço de Distribuição (Distribuição Extr.)

Distribuidor — Zulmira Machado Vila

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência extra realizada às 11 horas do dia 09 de Junho de 1971.

#### VI — Feitos não Contenciosos

N. 3662 — Depte — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 6a. Vara da Justiça Fed. do Estado de São Paulo

Ao Depo — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 00394 — Do sr. Delegado Regional — 2a. Delegacia — Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Ministério dos Transportes.

Assunto — Presta informações — Ref. Ofício n. .... 0687/71 deste Juizo (proc. n. 0687)

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal. Petição de Elias Sefer (Adv. O. Trindade)

Assunto — Solicita designação de outra data para reabilitação de audiência.

Despacho — N. A. Transfiro a audiência para o próximo dia 11, às 9,00 horas, ciente o representante do Ministério Público.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal. Petição de Elias Sefer (Adv. O. Trindade)

Assunto — Solicita sustação de providências perante a DPF n. Estado.

Despacho N. A. Concluso.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal. Petição de José Maria Frota Rôlo

Assunto — Apresenta denúncia outorgada por Paulo Augusto Gadelha Alves nos autos de Mandado de Segurança, processo n. 3488.

Despacho — N. A. Concluídos.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal. Ação Executiva

N. 458 — Exequente —

Banco da Amazônia S.A. ..

(BASA) — Advog. Propércio Oliveira Filho

Executada — MAPISA — Madeiras Piriá, Indústria e Comércio S.A. (Adv. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho — Defiro o requerimento de fls. 52. Espera-se o competente mandado para o efeito de penhora, a ser cumprido pelos oficiais de justiça da Comarca de Breves.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal. Carta Precatória Citatória

N. 3228 — Depte — Juiz Federal Substituto da Seção Jud. do Distrito Federal

Depo — Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Para

Despacho — Feita a remessa do dinheiro e recolhidas as custas, conclusos.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal. Ação Ordinária de Indenização

N. 655 — Autora — A. G. Maia e Companhia (Daniel Coelho de Souza)

Ré — A Marítima Companhia de Seguros Gerais e .. IRB. (Advog. Sousange Souza)

Despacho: — Cumprase o despacho de fls. 121, fazendo-se as notificações na pessoa de Antonio Gonçalves Maia outorgante da procuração de fls. (7)

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal. Executiva Fiscal

N. 828 — Exequente — O INPS (Advog. José Maria Frota Rôlo)

|  |  |   |   |   |
|--|--|---|---|---|
| Executada — A. Brabo<br>Despacho — Oficie-se a autoridade policial solicitando a locação e a apresentação do nacional mencionado nas peças de fls. e fls.  | INPS (Advg. Moacyr G. Pamplona)  | SENTENÇAS PROFERIDAS<br>Ação Executiva<br>N. 3277 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Advg. Leonam Cruz)  | Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.<br>Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento (Advg. Antonio Maria da Silva Serra)   |   |
| Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>A. Santiago — Juiz Federal<br>N. 1010 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)  | A, Santiago — Juiz Federal<br>N. 2639 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)  | Executados — Oswaldo Sampaio Melo e sua mulher Terezinha de Jesus Gomes Melo.   | Assunto — Solicita citação de Alcides Pereira de Vilhena Importação Exportação.   |   |
| Executada — PAN S.A. — Publicidade Américos Negócios (Advg. Paulo C. de Oliveira)  | Executada — Silva & Sales  | Sentença — Homologo, por sentença, a desistência de fls. 21 para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I.                                  | Despacho — A. Conclusos.  |   |
| Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 20 verso, dê-se ciência a exequente.  | Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>A, Santiago — Juiz Federal<br>N. 1050 — Exequente — O INPS (Advg. Arthur Q. Ferreira)  | N. 3143 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)   | Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>A, Santiago — Juiz Federal<br>N. 3309 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Dr. Leonam Cruz)  | Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.                               |
| Executado — Olavo Alves de Oliveira  | Executada — Café Odajsa Ltda.  | Executados — Arnaldo Nobre e sua mulher Maria José Alves Nobre.   | Petição do INPS (Advg. José Maria Frota Rôlo)   |   |
| Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 18 dê-se ciência ao exequente.  | Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 6 verso dê-se ciência a exequente.  | Sentença — Homologo por sentença, a desistência de fls. 16 para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P.R. e I.                                   | Assunto — Solicita a substituição da petição inicial de fls. 2 ref. ao proc. n. 3590.   |   |
| Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>A, Santiago — Juiz Federal<br>N. 1583 — Exequente — O INPS (Advg. Moacyr Pamplona)   | A, Santiago — Juiz Federal Habeas Corpus Liberatório<br>N. 3077 (TFR n. 2440) — Recorrentes — Cairo Lúcio Nascimento e outros (Advg. Carlos Platilha)  | Despachos — N. A. Conclusos.  | Despachos — N. A. Conclusos.  |   |
| Executado — Curtume Gurjão S.A.  | Recorrida — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)  | Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>A, Santiago — Juiz Federal Ação Penal (Crime de Contrabando ou Descaminho)  | Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>A, Santiago — Juiz Federal Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto  | Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. |
| Despacho 1. Na petição de fls. 142 o Banco da Amazônia S.A. nada alegou contra a realização da praça ou em defesa de seu direito de hipoteca, cuja preferência, aliás não prevalece no caso dos autos. Assim sendo, não há nulidade a declarar neste processo pelo que indefiro o pedido de fls. 136/137. 2. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé o que constar na Secretaria a respeito do processo n. 2946 de executivo fiscal movido pela União Federal contra a firma Curtume Gurjão S.A. 3. Conclusos. | Despacho — 1. Dê-se ciência. 2. A conta.   | DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES<br>Of. n. 0593/JFS em devolução.  | Carta de Ordem expedida pelo Supremo Tribunal Federal.  |   |
| Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>A, Santiago — Juiz Federal<br>N. 2348 — Exequente — O INPS (Advg. Moacyr G. Pamplona)  | N. 3623 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)   | Despacho — N. A. Aguarde-se o decurso do prazo.   | Despacho — A Cumpra-se.   |   |
| Executado — Jaime de Souza Amaral  | Réus — Helvécio Campones de Almeida; Waldir Pereira da Silva (Advg.)   | Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.   | Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.   |   |
| Despacho — Do conteúdo da certidão supra dê-se ciência ao exequente.   | Despacho — 1. Defiro o pedido de arquivamento do inquérito policial de fls. no que respeita as pessoas de Camabel Freitas e Leocádio Assis Freitas, pois, contra eles, nada se apurou na fase policial. 2. Recebo a denúncia de fls. Citem-se, por procuradoria, Waldir Pereira da Silva, e, por mandado, José Helvécio Campones do Almeida, ficando designado o dia 23 do mês de agosto vinkdouro, às 10,00 horas, para a qualificação e o interrogatório do primeiro, e o dia 22 do mês em curso, às 9 horas, para o do segundo, de tudo ciente o representante do Ministério Público. | Of. DRPA-468/71 — S.A. — Do sr. Delegado Regional do Trabalho n.º Estado.   | Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.   |   |
| Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>A, Santiago — Juiz Federal<br>N. 2350 — Exequente — O  | Assunto — Encaminha processos DRPA-1912/71.  | Assunto — Encaminha processos DRPA-1912/71.   | N. 2860 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)  |   |
| Executado — Jaílson de Souza Amaral  | Despacho — Re-autuados, conclusos.   | Despacho — Re-autuados, conclusos.  | Réus — Antonio Dias Bastos e Moavir Dias Bastos (Advg. Carlos Platilha)   |   |
| Despacho — Do conteúdo da certidão supra dê-se ciência ao exequente.   | Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  | Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.   | Despacho — I — Cumpra-a Secretaria o ordenado na última parte do item do despacho de fls. 114, e certifique se já foi julgado pelo TTR o recurso EX-OFFICIO da sentença concessiva do HABEAS CORPUS, e, em caso positivo, qual a decisão final. II — Oficie-se à Seção Judiciária do Território Federal do Amapá, nos termos da minuta ora oferecida. |   |
| Belém, Pará, em 9/6/71. a)<br>A, Santiago — Juiz Federal<br>N. 2350 — Exequente — O  | Assunto — Encaminha a Carta de Ordem extraída dos autos de Ação Rescisória n. 848, em que é autora a União Federal e réus Edgard Néves Lopes Lima e outros, para citação do Major Reformado Iran de Jesus Loureiro.  | III — Designo a audiência do dia 9 de setembro próximo, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas Meuze Rodrigue de Moraes, Abdigio Cândido Monteiro, Benedito Antonio Ribeiro e | III — Designo a audiência do dia 9 de setembro próximo, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas Meuze Rodrigue de Moraes, Abdigio Cândido Monteiro, Benedito Antonio Ribeiro e   |   |

|   |  |   |
|---|--|---|
| Joaquim Rebelo Sequeira, arroladas na denúncia, e a do dia 17 de setembro, às 9 horas, inquirir as de nomes Sérgio da Fonseca Dias, Alfredo Cesar Paes Barreto, Pedro Medeiros e Aluizio Meira, am. fls. 71 pe-la defesa. IV — Intime-se Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. | Despacho — Idêntico à acima.   | Executado — Renato Benites Filho                                |
|   | N. 675 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                   | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | Executado — Jaguaribe & Souza  | N. 1652 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | Despacho — Idêntico à acima.   | Executado — Agenor Be-nessuly Moreira                           |
|   | N. 973 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                   | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | Executado — Antonio Pas-sos Lopes  | N. 1516 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | Despacho — Idêntico à acima.   | Executada — Cezário Ferreira & Irmão                            |
|   | N. 941 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                   | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | Executado — Indir do Car-mo Albuquerque                                  | N. 1520 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | Despacho — Idêntico à acima.   | Executado — Emílio Fa-rah Melém (Advg. Aurélio Corrêa do Carmo) |
|   | N. 1093 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                  | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | Executada — Navegação e Comércio Paraense Ltda.                          | N. 1705 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | Despacho — Idêntico à acima.   | Executado — Manoel M. Leal                                      |
|   | N. 1127 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                  | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | Executado — Joaquim Olinto Barbosa                                       | N. 1527 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | Despacho — Idêntico à acima.   | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | N. 1272 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                  | N. 1707 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | Executada — Jacob A. Athias  | Executado — Manoel M. Leal                                      |
|   | Despacho — Idêntico à acima.   | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | N. 1276 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                  | N. 1711 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | Executado — Comércio e Representações Gil Ltda.                          | Executada — H. F. Chaves  |
|   | Despacho — Ouça-se o dr Procurador Regional da Re-pública.               | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. | N. 2085 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | N. 429 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                   | Executado — Ado Câmara  |
|   | Executado — Paulo Calhet-ros Wanderley                                   | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | Despacho — Idêntico à acima.   | N. 2087 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | N. 505 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                   | Executado — Oliveira & Cia.                                     |
|   | Executado — José, digo, João José Gonçalves                              | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | Despacho — Idêntico à acima.   | N. 2081 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | N. 1374 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)                   | Executado — Alcides Re-nato da Silva Pamplona                   |
|   | Réu — Cristiniano Brasil de Miranda                                      | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | Despacho — Idêntico à acima.   | N. 1647 — Exequente — A Executado — Manoel Fer-nandes Rodrigues |
|   | N. 1433 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                  | Despacho — Idêntico à acima.                                    |
|   | Executado — Mariver Agro Industrial Exportadora Ltda.                    | N. 1650 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         |
|   | Despacho — Idêntico à acima.   | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz            |

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| Federal Substituto.  | Despacho — Faça-se a citação ordenada.   | N. 2953 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)   | Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.   |
| N. 2093 — Exequente — O INPS (Advg. Dr. José Maria Frota Rôlo)                     | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.         | Executado — Narciso Nicolau Sebelena (Advg. Nelson Maués de Farias)   | N. 1729 — Exequente — A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — .. SUDEPE — (Advg. Wilson Souza)   |
| Executada — Lojas Salevy S.A. (Advg. Max d'Olveira)                                | Despacho — Ao cálculo, incluindo-se o valor da condenação.                       | Despacho — Idêntico à acima.  | Executados — Durval Ferreira de Oliveira, Vidal Rodrigues Nahum e Antonio de Oliveira Santos (Advg. Hamilton Bentes)  |
| Despacho — Ao cálculo, incluindo-se o valor da condenação.                         | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.         | N. 2967 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)   | Despacho — A avaliação.   |
| Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.           | N. 2214 — Exequente — O INPS (Advg. Edvan Capucho Coutinho)                      | Executado — Raimundo Alves do Vale  | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  |
| Executado — José dos Santos Gomes e Lúcio Barel de Paiva (Advg. Claudiomir Vieira) | Despacho — Não está integralmente cumprido o ordenado no r. despacho do anverso. | Despacho — Façam-se os devidos recolhimentos, devolvendo ao Executado o saldo que tem em seu favor.   | N. 1732 — Exequente — SUDEPE — (Advg. Wilson Souza)   |
| Despacho — Diga a União Federal, assistente legal do Exequente.                    | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.         | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  | Executados — Hiberson Fontes da Silva e Deiciclea Fontes da Silva   |
| Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.           | N. 2619 — Exequente — O INPS (Advg. Arthur Q. Ferreira)                          | Despacho — Queiroz Costa & Cia.   | Despacho — Vista à douta Procuradoria da República.   |
| Executado — Curtume Gurgão S.A.  | Executado — Romulo Maiorana — Roupas e Calçados S.A.                             | Despacho — Apensem-se a estes autos aos do Processo n. 1526.  | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  |
| Despacho — Vista ao Exequente.   | Despacho — Diga o Exequente.   | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  | N. 3576 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)   |
| Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.           | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.         | Despacho — Executação com o prazo de 30 dias.   | Executados — Heruvaldo Pantoja de Azevedo e Guilherme Calandrin Mubireca  |
| N. 2334 — Exequente — O INPS (Advg. José Maria Frota Rôlo)                         | N. 2638 — (TFR n. 31346) — Agravante — A União Federal (Dr. Paulo Meira)         | Despacho — Cite-se.   | Despacho — Cite-se.   |
| Executado — Curtume Gurgão S.A.  | Agravada — Reinhold & Mendes Ltda.   | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  |
| Despacho — Vista ao Exequente.   | Despacho — Cite-se.  | Despacho — Vista à Exequente.   | N. 3574 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)   |
| Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.           | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.         | Despacho — Executação com o prazo de 30 dias.   | Executados — Francisco Pereira Chaves e José Miguel Lisboa de Mendonça  |
| N. 2397 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                            | N. 2683 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)                        | Despacho — Executada — INCA — Indústria Comércio e Representações (Advg. Wilson Souza)  | Despacho — As notas Promissórias que instruem a inicial, — emitidas em favor de órgão sem personalidade jurídica própria, mas que devem ser vistas como à União Federal, — foram digo, foram endossadas ao Banco do Brasil S.A., o que significa que houve transferência de propriedade dos títulos (arts. 8º e 56 do Decreto n. 2.044, de 31.12.63. Assim sendo, à Exequente falta "Legitimação ad Caucam", pelo que, com fundamento no que dispõe o art. 160 do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Recorro EX OFFICIO para o Egrégio T.R.T. Intime-se. |
| Executado — Gráfica Moderna Limitada   | Executado — Torrefação e Moagem Bom Café Ltda.                                   | Despacho — Executada — Leonir Main Campos   | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  |
| Despacho — Vista à Exequente.  | Despacho — Vista à Exequente.  | Despacho — Vista à Exequente.   | N. 3527 — Exequente — A Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Advg. Leonan Cruz)  |
| Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.           | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.         | Despacho — Executado — Jorge Abraão Age   | Despacho — Executado — Jorge Abraão Age   |
| N. 2438 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)                            | N. 2685 — Exequente — O INPS (Advg. Edvan Capucho)                               | Despacho — Esclareça, patrono da Exequente que data após à inicial o número de sua inscrição no CPF, posto que a quando do despacho de fls. 14 aquela indicação não constava de fls. 3. | Despacho — Executado — Costa & Lira   |
| Executada — Torrefação e Moagem Bom Café Ltda.                                     | Executado — Estaleiro S. João Limitada   | Despacho — Vista à Exequente.   | Despacho — Vista à Exequente.   |
| Despacho — Idêntico à acima.   | Despacho — Vista ao Exequente.   | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  |
| N. 2613 — Exequente — O INPS (Advg. Arthur Q. Ferreira)                            | N. 2945 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)                        | Despacho — Executada — Costa & Lira   | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  |
| Executada — APA Ltda. Comércio Indústria e Representações                          | Executada — Costa & Lira   | Despacho — Vista à Exequente.   | N. 3527 — Exequente — A Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Advg. Leonan Cruz)  |
| Despacho — Vista ao Exequente.   | Despacho — Vista ao Exequente.   | Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  | Despacho — Executado — Jorge Abraão Age   |
| Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.           | N. 2562 — Exequente — O INPS (Advg. José Maria F. Rôlo)                          | Despacho — Executada — Costa & Lira   | Despacho — Executado — Costa & Lira   |
| Executado — Centro de Educação Técnica da Amazônia.                                | Executado — Centro de Educação Técnica da Amazônia.                              | Despacho — Vista à Exequente.   | Despacho — Executado — Costa & Lira   |

# Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM -- QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 3.624

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA

Secretário : JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 781

O Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista a realização, nos dias 27 e 28 do corrente, das provas escritas do concurso para preenchimento dos cargos de Porteiro, Servente e Contínuo, do Quadro da Secretaria dêste T.R.;

RESOLVE:

Designar os funcionários abaixo relacionados para colaborar com a Comissão de Concurso:

Chefe da Seção: Maria Helena Lobo Cavallare

Chefes de Zona: Maria Lucia de Souza Moitta Koury; Eneida do Espírito Santo Moraes e Rose-May Magno Patriarcha.

Oficiais Judicários: Aurea Lobo Rodrigues Cal; Olgaria Bentes Cavaleiro de Macedo; Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo, Moacyr Amorim de Melo.

Arquivista: Clovis Cavalare

Contínuo: Altamiro Tavares Martins

Servente: Aluizio Lins Leal

Considerando que o início das provas está marcado para as 15 horas de sexta-feira (27) e 9 horas de sábado (28), os funcionários acima indicados deverão estar na Secretaria do Tribunal as 14 horas do dia 27 e as 8 horas de 28, com exceção dos contínuo e servente, que deverão estar no local as 13 e as 7.30 horas respectivamente.

Dé-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de agosto de 1971.

Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente  
(G. — Reg. n. 1015).

CARTÓRIO ELEITORAL DA  
29a. ZONA

EDITAL N. 132/71  
O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Faz saber a quem interessar possa, que Deferiu os seguintes pedidos de inscrições eleitorais dos cidadãos abaixo mencionados:

Jair Costa Moraes, Ana Célia Pinheiro Barra, Sonia das Graças Imbiriba Machado, Maria de Fátima Brito José Maria Rodrigues, Guilhemina Maria Santos das Neves, Rosalina Souza de Almeida, Carlos Alberto Serra de Souza, João Nascimento dos Reis, Norma Dualib Forte, Carlos Mangabeira da Silva, José Messias Ribeiro Campos, Eraldo Santos, Antonio da Conceição Pacheco Filho, Nazaré do Carmo Santos, Maria José Paixão da Rosa, Alzira da Silva Miranda, Severina Sodré do Amaral, Rubens Pereira de Moraes, Telmo José Nicodemus Santos, Luiz Florencio de Souza, Purificação da Luz Oliveira Siqueira, Adelson Alfonso Carneiro Fernandes, Raimundo Ribeiro, Jucelino Borges de Souza, Raimundo Leal, Hugo Emiliano da Rosa, Elídio Braga Bezerra, Nildoma Rodrigues da Silva, Creuza Costa Padrões, Jorge Castro dos Santos, Antonio da Rocha Sobrinho, Maria Helena Ribeiro de Souza, Maria Ross Valena Martins Quaresma, Josiel Araújo Lopes de Alfaia, Ananias Gomes de Oliveira, Mariv de Souza Rocha, Antonio Herminio de Souza Paulo Fernando Gomes Pamplona, Uérbet José Abreu Garcia, Adilson Pinto Melo, Pedro Cruz de Castro, Leonardo Rodrigues do Nascimento, Gilson Rocha da Silva, Gercina da Silva Mateus, Eunice Cardoso Santos, Maria Luiza Monteiro Gonçalves, Mario Roberto da Luz Aleixo, Antonia Eleiza Barroso Guimarães, Raimunda Parente e Silva, Joelson Pinto Garcia da Silva, Osvaldo Braga Monteiro, Sonia Maria Mamedo Moraes, Amélia do Vale Pereira, Maria Amélia Leal Sobrinho, Jeremias Mascarenhas Ferreira, Maria Arcanjo Pontes Ferreira, Deuzamor Felix dos Santos, José Ribamar Ramos, Pedro Paulo Guerreiro Caetano, Antonio Carlos Soares de Almeida, Merian Otávia Marques de Santana, José Jacinto Celeira de Lima, Rubens Maia Gentil, Nazaré das Neves Martins, Pedro Alves dos Santos, Antero Lima dos Santos Filho, Nélio Moreira de Souza, Maria Nazaré de Lima, Maria da Silva Souza, Cecília Deuzarina dos Santos Henriques, Nelson Cunha, Maria das Graças Lira e Silva, Dulcineia Ferreira da Costa, Madalena Barbosa Leal, Oscarina Gama Raio, Luiz Sérgio Chermont Rodrigues, Maria Graciete Brito de Souza, Francisco Coelho Reis, José Orlando Mota Barbosa, Maria das Graças Pinto dos Santos, Carlos Vicente Lima de Almeida, João de Oliveira, Benedito Vulcão, Maria Conceição dos Santos, Cesario de Jesus Farias, Elmar Agostinho da Rocha Carvalho, Maria de Lourdes Sequeiros, Maria do Carmo d'O Pereira, Maria Odilia Vaz Alves, Oneida dos Santos Castro, Rainha Moraes Pereira, Ivo Konig, M.

toki, Eunice Pinheiro, Francisco Rodrigues Batista, Dilson Melo Sodré, Agrário Silva Barreto, Alcimar Freitas de Oliveira, Natália dos Santos Pinheiro, Aroldo Trindade da Silva, Janete Monica Bandeira dos Anjos, Benedito Monteiro Rodrigues, Ana Piedade Vieira, João Moraes Santiago, Noris Ferraz da Costa, Raimundo Haroldo Oliveira da Silva, Ubiratan Rodrigues da Costa, Leonardo Elgrably Ramos, José Ribamar de Castro Mamoré, Lucimar Almeida Pantoja, Benedito Raimundo Carneiro, Carlos Miguel da Costa Guimarães, Raimundo Araújo Mendonça, Maria de Lourdes da Silva, Pedro Paulo da Costa, Raimundo Norberto Lameira, Raimunda Maceió dos Santos, Laura Vieira da Costa, Maria dos Santos Pereira, Olivia Maués dos Santos, Ruth Pinheiro Ferreira Rodrigues, José Trindade dos Santos, Málvina Teixeira de Miranda, Magda Ferreira de Souza, Maria de Santa Brigida, Maria José do Rosário Nunes, Cleonice Ferreira Favacho, Ana Faustino Pereira, Jesus Cristiano da Silva, Claudete Abdón Mendonça, Roberto da Silva Oliveira, Izabel Alves de Oliveira, Oriete Praia da Silva, Mário Benedito Nascimento, Nazaré Belém Marques, Erraci dos Santos Sacramento, João da Cruz Nonato Gil, Antonio Fernando Guerreiro Calvino, Osvaldo da Silva, Severino Pinheiro de Mendonça, Maria Sampaio da Rocha, Josias Araújo, Maria Nely de Souza Santos, Raimundo Neco da Costa, Claudio Quirino da Silva, Fátima Nazaré Amorim Lima, Maria Daria da Silva Rodrigues, Silene Albuquerque

Sen. Maria Amélia Luma da Souza, Maria das Graças Ribeiro da Rose, Maria do Carmo Assunção Araújo, Nelson Oliveira do Nascimento, Mário da Cunha Rosário da Vassoura, Sodré, Zilma da Graça Silva, Angela Maris Codicoy, Renaldo dos Santos Lameiras, Antônio Tobias Silveira, Tezinha Damasceno Sestas Leal de França, Sampaio Matos, Hernane Ferreira Borges, senhora das Chagas Negridio, Pedro Martins Góes, Olígia da Batista Ferreira, Maria Belizares de Oliveira, Queiroz Góis de Oliveira, Paulo Rodrigues da Silva, Blonete, Cláudio Gomes dos Santos, Manoel Jesus Franco de São e São, Maria de Lourdes Lima Ferreira, José Sérgio Paula de Almeida, Ana Maria Garcia Filgueira, Genêzio dos Santos Magalhães, José Carlos Monteiro da Rocha, Maria da Conceição Cruz Gonçalves, Ernestina Lourenço de Souza, Cassilda do Rosário Abreu, Jorge de Oliveira Souza, Eunice Dias Britto, Osair Pereira Ferreira, Jorge Sebastião de Castro Ferreira, Maria Cleide da Silva Cachini, Maria José Lima de Souza, Eladio de Lima Leal, Hilda Fernandes de Almeida Rosa Garcia das Reis, Maria Irenilda de Macedo Brito, José Carlos Ferreira do Nascimento, Roger Machado da Silva, Crotica das Pfeiffer, Maria Valéria Soárez da Araújo, Eliete Ferreira de Souza, Maria Sucy Silva de Oliveira, José Zucarini Sotefino, José Domingos Maranda, Hélio Moraes, Barbara de Souza, Thelma de Jesus, Barreto dos Santos, Regina Lira Vicência, Geraldo da Silva Britto, Agostinho Vilela, Ferreira, Benedita Silva Montalvão, Odete Maria Ferreira de Andrade, Ana Farias Negri, Maria da Glória de Souza, Elizabeth Espinosa Segovia, Ribeiro Castro, Vera Lucia Bafista Tafmagra Lopes, Antônio Cláudio o Sampaio, Souza, Benedito Silva, Octavio Silveira, Sônia da Silva, Cláudia Amâlia de Negreiros, José Machado Rintó, José Andrade Ramos, João Batista Freitas, Marilia Maria Menezes Silva, Maria das Graças da Costa, Sérgio Lopes de Carvalho, Maria de Lourdes Lima Souto, Francisco Batista Melo, Benedito Ribeiro da Rosa.

Gilberto Lopes Avelino, Luiz Carlos da Silva, Fábio da Silva, Barbosa Corrêa, Maria Jose da Silva, Rosamary Marques da Souza, Nelson Matos da Silva, Vanuca Maria Araújo, Irismar Alves da Silva, Maria das Dores Miranda Cezar, Osvaldo de Paiva Dantro, Urbano Nunes de Rezende Júnior, Diogenes de Carvalho Leal, Laide Celia Cunha da Souza, Necivaldo da Silva Brito, de Jesus Kratijo da Cruz, Claudionor dos Santos, Mário do Rosário Garcia Alves, Tezinha Oliveira da Almeida, Izabel Maciel Santana, Rosa Silva de Alencar, Regina Mendes da Silva, Maria Amorim Perdigões, Francisco Leonel do do Nascimento, Cláudio Souza, Walzinha da Silva, inscrita sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Waldemar da Silva da Souza, inscrita sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimunda da Silva de Souza, inscrita sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

João Sales da Carvalho, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Francisco da Silva de Lima, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

(a) Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Paulo da Cunha, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos (31) trinta e um dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu Fanny Carmen Matos, escrita e datilografai e subscrevi, em loteria:

(b) Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção; João Clementino Ferreira, portador do Título n. 70.404, lotado na 138 Seção;

O Dr. Rómão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção; Adalberto Luiz da Piedade, portador do Título n. 18.441, lotado na 51a Seção; Maria Sampaio da Rocha, portadora do Título n. 70.767, lotada na 156a Seção; Madalena Barbosa Leal, portadora do Título n. 70.572, lotada na 119a Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos (31) trinta e um dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu Fanny Carmen Matos, escrita e datilografai e subscrevi, em loteria:

Raimunda da Silva de Souza, inscrita sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Paulo da Cunha, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu Fanny Carmen Matos, escrita e datilografai e subscrevi, em loteria:

François da Silva de Lima, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

(a) Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção;

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu Fanny Carmen Matos, escrita e datilografai e subscrevi, em loteria:

François da Silva de Lima, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

(a) Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção;

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu Fanny Carmen Matos, escrita e datilografai e subscrevi, em loteria:

François da Silva de Lima, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção, pediu que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 265 Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

(a) Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, inscrito sob nº 48.710 lotada na 51a Seção;

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume.

